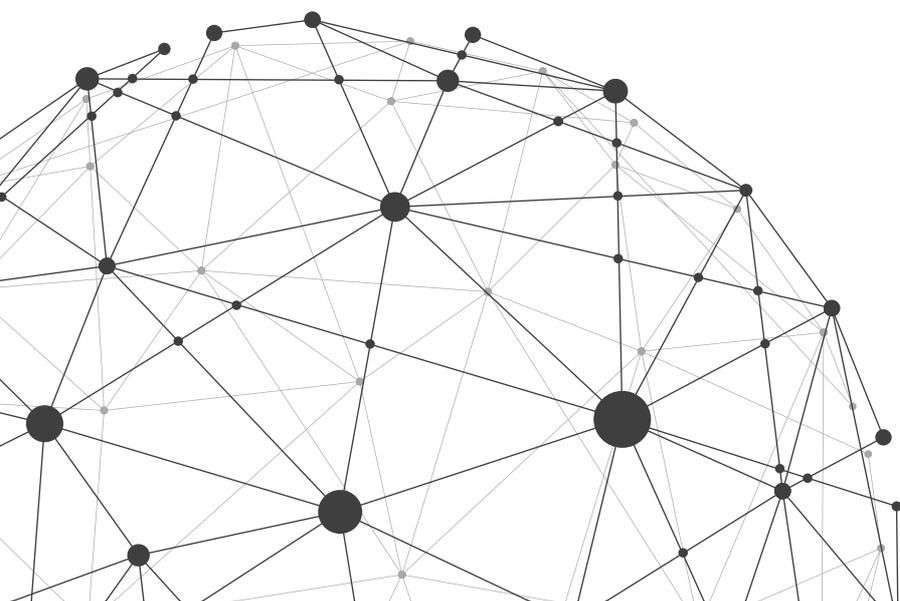


ORÇAMENTO 2022



1 RELATÓRIO

1.1. INTRODUÇÃO

- 1 A elaboração do Orçamento 2022, Plano Orçamental Plurianual e Grandes Opções do Plano, compostas pelo Plano Plurianual de Atividades e pelo Plano Plurianual de Investimentos, foram elaboradas nos termos definidos no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, designado por SNC-AP e nos termos do artº 46º da Lei 73/2013, de 3 de setembro e obedeceu às seguintes considerações:
 - a) As demonstrações previsionais, nos termos da Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26, são compostas por:
 - a1) O orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual, e ,
 - a2) O plano plurianual de investimentos (PPI);
 - b) O POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, estabelece no seu ponto 3.3 um conjunto de regras previsionais, que devem ser obedecidas na elaboração dos Orçamentos das Autarquias Locais;
 - c) Aplicação do Plano de Contas Multidimensional (PCM), que assegura a classificação, registo e relato das transações e acontecimentos de forma normalizada, sistemática e consistente;
 - d) A regra de equilíbrio orçamental, prevista no artigo 40.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (RFALEI), com as ulteriores alterações, consiste no cumprimento, no orçamento previsional, na execução orçamental e na prestação de contas, de que as despesas correntes não podem ser superiores à diferença entre as receitas correntes e o somatório das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazos. Face ao exposto, e de acordo com os valores constantes no Orçamento da Receita e da Despesa para o ano de 2022, o Município de Ferreira do Alentejo cumpre a regra de equilíbrio orçamental. Importa reforçar, que esta regra de equilíbrio orçamental, ter-se-á de cumprir ao longo da execução orçamental, bem como, no final do exercício económico de 2022.
É de referir que orçamento prevê receitas necessárias para cobrir todas as despesas.

Equilíbrio Orçamental (nº 1 do artº 40º da Lei 73/2013)

€

Receita Efectiva	Receita Corrente	11.032.574,81	Despesa Efectiva	Despesa Corrente	10.391.735,37
	Receita de Capital	5.546.484,01		Despesa de Capital	5.991.846,23
	Reposições não abatidas aos pagamentos	1,00	Despesa Não Efectiva		195.478,22
Total		16.579.059,82	Total		16.579.059,82

Equilíbrio Orçamental (nº 2 do artº 40º da Lei 73/2013)

€

Descrição	Elaboração Orçamento de 2022
A-Receitas Correntes previstas	11.032.574,81
B- Amortização média dos EMLP	214.786,97
C- Montante máximo das despesas correntes a considerar ((A)-(B))	10.817.787,84

Por último, importa referir que a discriminação das receitas e das despesas, cuja análise se expõe nos pontos seguintes, pode ser verificada nos mapas do Orçamento e PPI

1.2. PRESSUPOSTOS UTILIZADOS PARA O CÁLCULO DA RECEITA E DESPESA

1.2.1. O cálculo previsional das receitas para o exercício económico-financeiro de 2022, teve fundamentalmente subjacente o princípio da prudência contabilística, suportado pelas regras previsionais para a elaboração do orçamento previstas no POCAL, conjugado as disposições do Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro.

Desta forma, para o cálculo das principais rubricas do Orçamento da Receita para :

- Para o cálculo da receita corrente:

1) - Impostos Diretos, Impostos Indiretos, Taxas, multas e outras penalidades e Rendimentos de propriedade - foi considerado a média aritmética da arrecadação deste imposto registada nos últimos 24 meses (até 30 de setembro de 2021);

2) Transferências Correntes com origem:

A) Administração Central:

- FEF, FSM, IRS e participação no IVA - foi considerado o valor previsto no Orçamento do Estado de 2021;

- Transferências de Competências, no âmbito da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais (Lei nº. 50/2018, de 16/08) - foi considerado o montante idêntico à receita de 2021;

B) Exterior -UE - participações financeiras a projetos candidatados - foi considerado o valor por receber que constam das candidaturas aprovadas.

3) Vendas de Bens (com exceção de mercadorias) e Outras Receitas Correntes, foi considerada a média aritmética da arrecadação dos últimos 24 meses (até 30 de setembro de 2021).

43) Vendas de Bens (mercadorias) e Serviços Correntes, foi considerado os saldos iniciais do orçamento municipal de 2021.

- Para o cálculo da receita de capital:

1) Venda de bens de investimento – foi considerado a média aritmética da arrecadação da verba registada nos últimos 36 meses (até 30 de setembro de 2021);

2)-Transferências de Capital com origem:

A) Administração Central -

- FEF e art.º 35º nº 3 da Lei nº 73/2013 – foi considerado o valor que corresponde ao montante previsto no Orçamento do Estado de 2021;

- Transferências de Competências, no âmbito da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais (Lei nº. 50/2018, de 16/08) - foi considerado o montante idêntico à receita de 2021;

B) Empresas Públicas- foi considerado o valor que consta do Acordo de Gestão com a IP-Infraestruturas de Portugal;

C) Exterior -UE - participações financeiras a projetos de investimento candidatados - foi considerado o valor por receber, que consta das candidaturas aprovadas (até 30 de setembro de 2021).

1.2.2. O cálculo previsional das receitas para o período 2023-2026, teve fundamentalmente subjacente o princípio da prudência contabilística.

Desta forma, para o cálculo das principais rubricas do Orçamento da Receita para :

- Para o cálculo da receita corrente:

1. Impostos Diretos, Impostos Indiretos, Taxas, multas e outras penalidades e Rendimentos de propriedade - foi considerada a taxa de inflação (0,9%) que consta na proposta do Orçamento do Estado para o ano 2022, aplicada aos valores inscritos para o orçamento municipal de 2022;

2. Transferências Correntes com origem:

A) Administração Central:

- FEF, IRS e participação no IVA - foi considerada a taxa de inflação (0,9%) que consta da proposta do Orçamento do Estado para o ano 2022, aplicada aos valores inscritos para o orçamento municipal em 2022;

- FSM- valor igual ao inscrito no orçamento 2021

- Transferências de Competências, no âmbito da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais (Lei nº. 50/2018, de 16/08) - foi considerada a taxa de inflação (0,9%) que consta na proposta do Orçamento de Estado para o ano 2022, aplicada aos valores inscritos para o orçamento municipal em 2022;

B) Exterior -UE - participações financeiras a projetos candidatados - foi considerado o mesmo valor, que se encontra por receber das candidaturas aprovadas (até 30 de setembro de 2021);

3. Vendas de Bens e Serviços Correntes, Outras Receitas Correntes - foi considerada a taxa de inflação (0,9%) que consta na proposta do Orçamento de Estado para o ano 2022, aplicada aos valores inscritos para o orçamento 2022;

- Para o cálculo da receita de capital:

1. Venda de bens de investimento – foi considerado o valor inscrito para o ano 2022;

2. Transferências de Capital com origem:

A) Administração Central -

- FEF e art.º 35º nº 3 da Lei nº 73/2013 - foi considerada a taxa de inflação (0,9%) que consta na proposta do Orçamento do Estado para o ano 2022, aplicada aos valores inscritos para o orçamento municipal de 2022;

- Transferências de Competências, no âmbito da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais (Lei nº. 50/2018, de 16/08), foi considerado o valor inscrito para o ano 2022;

B) Exterior -UE - foram consideradas os valores que constam das candidaturas aprovadas, por receber, no ano 2021 (até 30 de setembro de 2021);

1.2.3. O cálculo previsional das despesas para o exercício económico-financeiro de 2022, teve fundamentalmente subjacente o princípio da prudência contabilística, suportado pelas regras previsionais para a elaboração do orçamento previstas no POCAL, conjugado as disposições do Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro.

Desta forma, para os valores constantes no Orçamento da Despesa para 2020, foram utilizados os seguintes pressupostos:

- Utilização do princípio contabilístico da prudência;

- Para as despesas com pessoal, considerou-se os montantes de vencimentos e outros encargos sociais, tendo por base o número de colaboradores à data de 7 de dezembro de 2021, dos concursos de pessoal em curso e dos lugares por ocupar no mapa de pessoal para o ano 2022;

- Para o cálculo das Despesas com Aquisições de Bens e Serviços, foi considerado a evolução dos custos incorridos no ano 2021 (até 30 de setembro de 2021), acrescido das necessidades de despesa considerada fundamental para o funcionamento normal do Município, tendo em conta os compromissos ocorridos com arrendamentos, seguros, energia, contratos de assistência técnica e economato, entre outras e dos compromissos já assumidos, nos termos da LCPA ;

- Para o cálculo dos juros com instituições financeiras e, consideraram-se os custos que constam dos contratos de empréstimos e outros encargos a suportar no ano 2022;

- As restantes rubricas da despesa foram construídas tendo por base a execução registada no decorrer do ano 2021 (até 30 de setembro de 2021), analisada a sua necessidade para 2022 e ainda os projetos e ações definidas pelo Executivo municipal, nas Grandes Opções do Plano para 2022 e seguintes , acrescido dos compromissos já assumidos, nos termos da LCPA ;

1.2.4. O cálculo previsional das despesas para o período 2023-2026, teve fundamentalmente subjacente o princípio da prudência contabilística.

Desta forma, para os valores constantes no Plano Orçamental Plurianual da Despesa para 2023-2026, foram utilizados os seguintes pressupostos:

- Para as despesas como pessoal, considerou-se os montantes de vencimentos e outros encargos sociais, idênticos aos do ano 2022;

- Para o cálculo das Despesas com Aquisições de Bens e Serviços, foi considerada a taxa de inflação (0,9%) que consta na proposta do orçamento do Orçamento do Estado para o ano 2022, relativamente aos valores inscritos para o ano 2022;
- Para o cálculo dos juros com instituições financeiras e, consideraram-se os custos que constam dos contratos de empréstimos ;
- As restantes rubricas da despesa foram construídas, considerando os valores registados para 2022 e ainda os projetos e ações definidas pelo Executivo municipal, nas Grandes Opções do Plano para 2022 e seguintes, acrescidas dos compromissos já assumidos, nos termos da LCPA ;

1.3. QUADRO MACROECONÓMICO

1.3.1. Quadro Plurianual de Programação Orçamental

No que respeita às regras da anualidade e pluralidade orçamentais, os artigos 9/A e 44º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, estipulam que a Câmara Municipal apresente à Assembleia Municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental e o Quadro de Médio Prazo das Finanças da Autarquia Local, como base para a elaboração dos Orçamentos anuais e de que “os limites são vinculativos para o ano do exercício económico do Orçamento e indicativos para os restantes” (n.º 3 do artigo 44.º do mesmo diploma).

O QPPO delimita, numa base móvel, para os exercícios seguintes:

- Os limites para a despesa;
- As projeções da receita discriminada entre as provenientes do OE, Fundos Comunitários e as cobradas pelo Município.

Na elaboração do QPPO, a projeção da receita foi considerada com os pressupostos utilizados na elaboração do orçamento enquadrado no plano orçamental plurianual

É de referir que a elaboração do orçamento para 2022, composto pelo plano plurianual orçamental para o período 2023-2026, reflete a informação a incluir no QPCO.

Quadro Plurianual de Programação Orçamental

RUBRICAS		2022	2023	2024	2025	2026
Projeção da Receita	Orçamento do Estado	9.517.080,40 €	9.196.730,20 €	9.277.096,86 €	9.358.186,81 €	9.440.006,56 €
	Fundos comunitários	3.947.727,90 €	3.947.727,90 €	3.947.727,90 €	3.947.727,90 €	3.947.727,90 €
	Próprias	3.114.251,52 €	3.142.186,74 €	3.170.325,84 €	3.198.712,48 €	3.227.353,39 €
Total		16.579.059,82 €	16.286.644,84 €	16.395.150,60 €	16.504.627,19 €	16.615.087,85 €
Projeção da Despesa		16.579.059,82 €	14.838.980,06 €	12.041.801,52 €	11.505.062,62 €	11.455.534,08 €
Total		16.579.059,82 €	14.838.980,06 €	12.041.801,52 €	11.505.062,62 €	11.455.534,08 €

1.4. APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA

1.4.1 Orçamento da Receita

€

Rubricas		Valor		Variação %
		2021	2022	
Receita Efetiva	Receita corrente	11.045.269,56	11.032.574,81	-0,11
	Receita de capital	5.185.925,90	5.546.484,01	6,95
	Reposições não abatidas aos pagamentos	367,19	1,00	-99,73
Total da receita efetiva		16.231.562,65	16.579.059,82	2,14
Receita não efetiva	Receita com ativos financeiros	1,00	0,00	0,00
	Receita com passivos financeiros	3,00	0,00	0,00
Total da receita não efetiva		4,00	0,00	0,00
Total da Receita		16.231.566,65	16.579.059,82	2,14

A receita corrente estimada para 2022 apresenta uma variação negativa relativamente à estimativa efetuada para 2021 no valor de 0,11%. No que concerne à receita de capital apresenta um acréscimo de cerca de 6,95% em relação ao ano anterior.

1.4.2 Orçamento da Despesa

€

Rubricas		Valor		Variação %
		2021	2022	
Despesa Efetiva	Despesa corrente	10.331.596,47	10.391.734,37	0,58
	Despesa de capital	5.686.911,94	5.991.847,23	5,36
Total da despesa efetiva		16.018.508,41	16.383.581,60	2,28
Despesa não efetiva	Despesa com ativos financeiros	17.771,00	0,00	-100,00
	Despesa com passivos financeiros	195.287,24	195.478,22	0,10
Total da despesa não efetiva		213.058,24	195.478,22	-8,25
Total da despesa		16.231.566,65	16.579.059,82	2,14

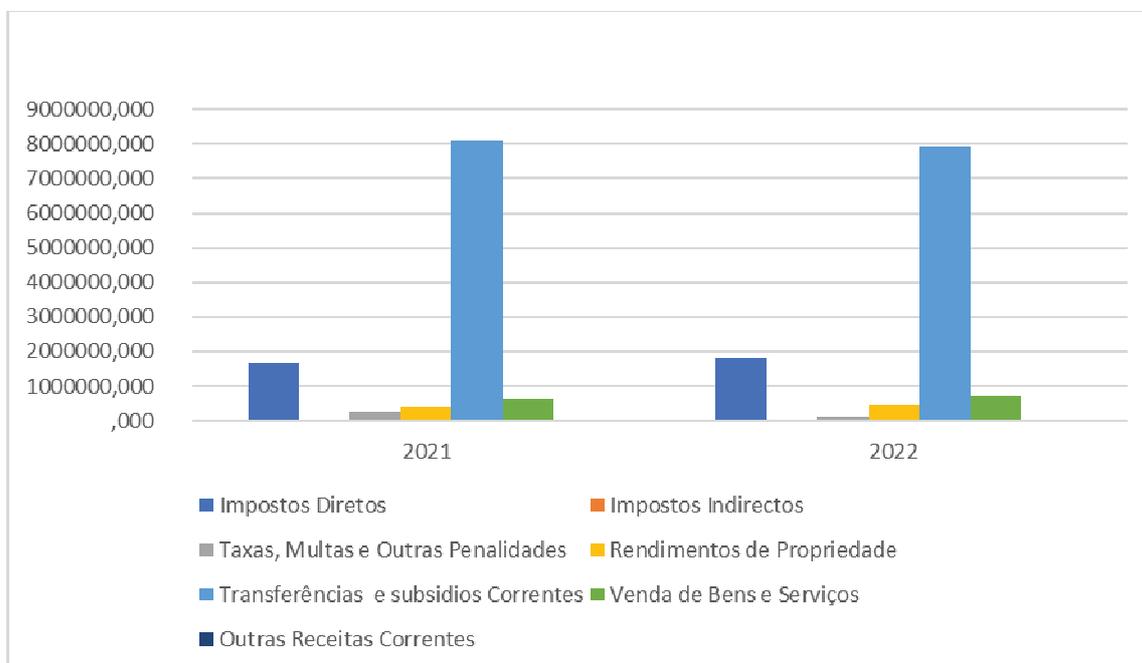
A despesa prevista para 2022 é condicionada pela receita que se prevê obter, pelo que a mesma apresenta um acréscimo de 2,14%, relativamente aos valores estimados para 2021.

1.4.3 Análise das Receitas

1.4.3.1 Receita Corrente

A estrutura da receita corrente do município continua, à semelhança de anos anteriores, a revelar uma grande dependência de transferências com origem no Orçamento de Estado.

Rubricas		Valor		Variação %
		2021	2022	
Receita Fiscal	Impostos diretos	1.655.718,40	1.795.483,90	8,44
	Impostos indiretos	5.599,07	10.904,96	94,76
Taxas, Multas e Outras Penalidades		253.197,51	110.702,06	-56,28
Rendimentos de Propriedade		410.284,19	453.069,88	10,43
Transferências e subsídios Correntes		8.080.327,72	7.934.270,54	-1,81
Venda de Bens e Serviços		631.390,52	710.574,90	12,54
Outras Receitas Correntes		8.752,15	17.568,57	100,73
Total da Receita Corrente		11.045.269,56	11.032.574,81	-0,11



Conforme se pode constatar, a receita corrente prevista para 2022 é ligeiramente inferior em cerca de 0,11% quando comparada com a que foi orçamentada para 2021, estimando-se um decréscimo de arrecadação de receita na ordem dos 12.694,75 € relativamente ao valor de 2021.

1.4.3.1.1 Receita Fiscal

€

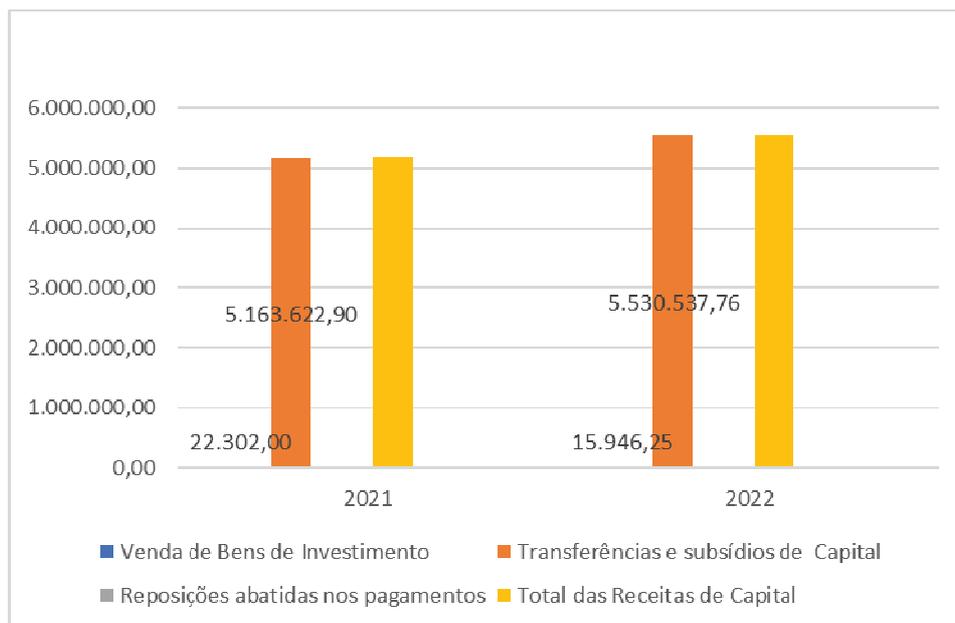
Receita Fiscal	Valor	%
Impostos Diretos	1.795.483,90	99,40
Imposto Municipal sobre Imóveis	632.525,24	35,02
Imposto Único de Circulação	175.949,39	9,74
Imposto Municipal sobre Transmissões de Imóveis	752.649,77	41,67
Derrama	234.359,50	12,97
Impostos indiretos	10.904,96	0,60
Mercados e Feiras	1.000,00	0,06
Loteamento de Obras	5.430,66	0,30
Ocupação da Via Pública	684,03	0,04
Taxa Municipal de Direitos Passagem	2.969,84	0,16
Taxa de Depósito da Ficha Técnica da Habitação	9,47	0,00
Outros	810,96	0,04
Total de Receita Fiscal	1.806.388,86	100,00

1.4.3.2 Receita de Capital

O financiamento da despesa de capital é feito através do recurso a transferências de capital, onde se incluem as verbas relativas ao Fundo de Equilíbrio Financeiro de Capital, as candidaturas a Fundos Comunitários e Venda de Bens.

€

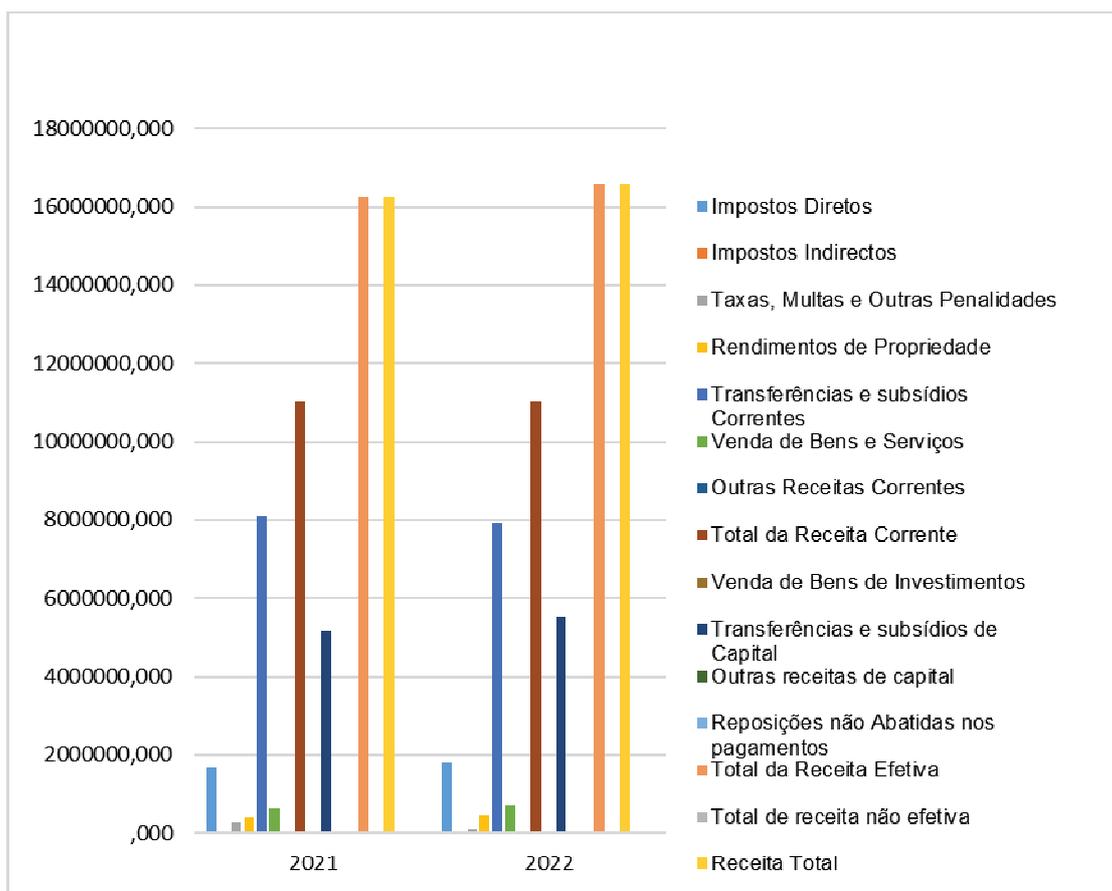
Rubricas	Valor		Variação %
	2021	2022	
Venda de Bens de Investimento	22.302,00	15.946,25	-28,50
Transferências e subsídios de Capital	5.163.622,90	5.530.537,76	7,11
Reposições abatidas nos pagamentos	367,19	1,00	-99,73
Total das Receitas de Capital	5.186.292,09	5.546.485,01	6,49



1.4.3.3 Receita Total

€

Rubricas	Valor			
	2021	%	2022	%
Receita Fiscal	1.661.317,47	10,24	1.806.388,86	10,90
Contribuições para sistema de proteção social e subsistemas de saúde	0,00		0,00	
Taxas, Multas e Outras Penalidades	253.197,51	1,56	110.702,06	0,67
Rendimentos de Propriedade	410.284,19	2,53	453.069,88	2,73
Transferências e subsídios Correntes	8.080.327,72	49,78	7.934.270,54	47,86
Venda de Bens e Serviços	631.390,52	3,89	710.574,90	4,29
Outras Receitas Correntes	8.752,15	0,05	17.568,57	0,11
Total da Receita Corrente	11.045.269,56	68,05	11.032.574,81	66,55
Venda de Bens de Investimentos	22.302,00	0,14	15.946,25	0,10
Transferências e subsídios de Capital	5.163.622,90	31,81	5.530.537,76	33,36
Outras receitas de capital	1,00	0,00	0,00	0,00
Reposições não Abatidas nos pagamentos	367,19	0,00	1,00	0,00
Total da Receita de Capital	5.186.293,09	31,95	5.546.485,01	33,45
Total da Receita Efetiva	16.231.562,65	100,00	16.579.059,82	100,00
Receitas com ativos financeiros	1,00	0,00	0,00	0,00
Receita com passivos financeiros	3,00	0,00	0,00	0,00
Total de receita não efetiva	4,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total	16.231.566,65	100,00	16.579.059,82	100,00



Em termos globais estima-se que em 2022, as transferências representem 81% das Receitas Totais previstas, assumindo relevância os fundos provenientes do Orçamento do Estado e Fundos Comunitários

1.4.4 Análise da Despesa

1.4.4.1 Despesa Corrente

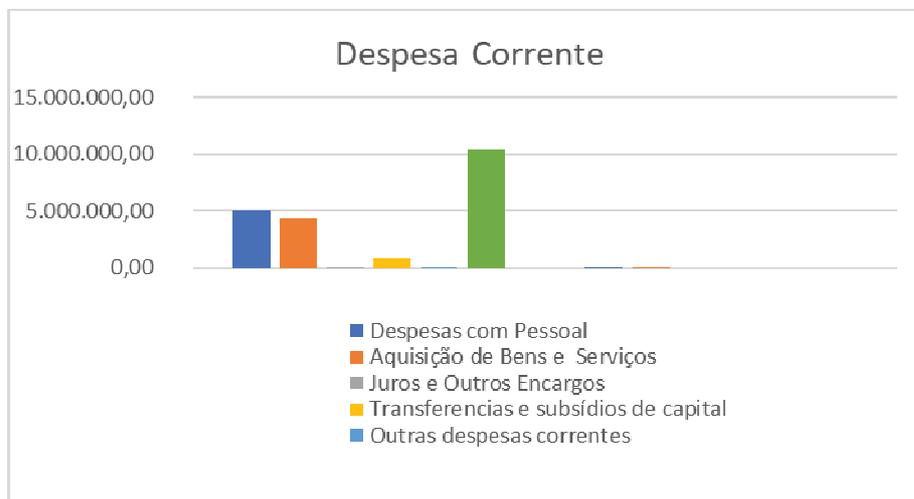
Rubricas	Valor		
	2021	2022	Variação %
Despesas com Pessoal	5.109.878,45	5.043.828,72	-0,01
Aquisição de Bens e Serviços	4.427.054,02	4.379.610,36	-0,01
Juros e Outros Encargos	20.501,00	15.132,19	-0,26
Transferências e subsídios Correntes	661.663,00	848.163,10	0,28
Outras Despesas Correntes	112.500,00	105.000,00	-0,07
Total da Despesa Corrente	10.331.596,47	10.391.734,37	0,01

Pela análise pode-se constatar que as maiores componentes da despesa corrente estimada para 2022 são destinadas ao pagamento nomeadamente de despesas com pessoal e aquisição de bens e serviços.

Quanto a transferências e subsídios correntes apresentam um acréscimo estimado de 186.500,00 €

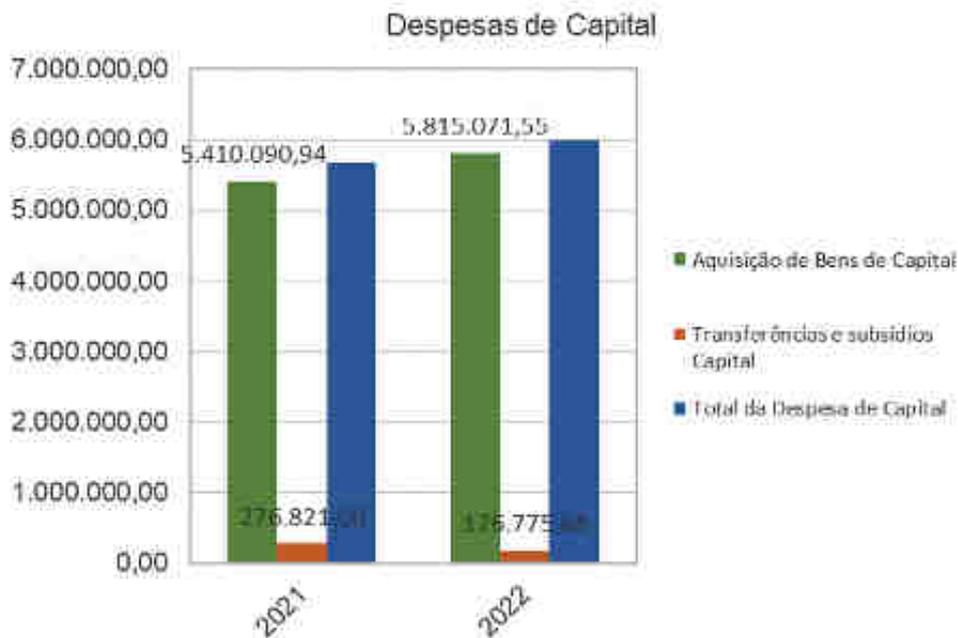
A despesa corrente prevista para 2022 é ligeiramente superior àquela que foi estimada para 2021

É de referir que orçamento contem as verbas para fazer face aos compromissos anuais já assumidos para 2022 e seguintes.



1.4.4.2 Despesas de Capital

Rubricas	Valor		
	2021	2022	Varição %
Aquisição de Bens de Capital	5.410.090,94	5.815.071,55	7,49
Transferências e subsídios Capital	276.821,00	176.775,68	-36,14
Total da Despesa de Capital	5.686.911,94	5.991.847,23	5,36



A despesa de capital estimada é maioritariamente (97,05%) direcionada para a aquisição de bens de capital através da execução de investimentos em obras de melhoria e conservação dos equipamentos municipais, melhoria dos edifícios escolares, requalificação urbanística, em sistema de captação e distribuição de água, recuperação dos espaços cemiteriais, na aquisição de equipamento básico, administrativo, informático e de transporte. A estes junta-se a reabilitação de domínio público, ao nível viadutos, arruamentos e obras complementares.

A restante despesa prevista destina-se à amortização de passivos financeiros contraídos pelo município, ao longo das últimas décadas, para financiar investimentos já realizados e transferências para as freguesias.

Comparativamente com 2021 estima-se um uma variação média na despesa de capital na ordem dos 5,36%.

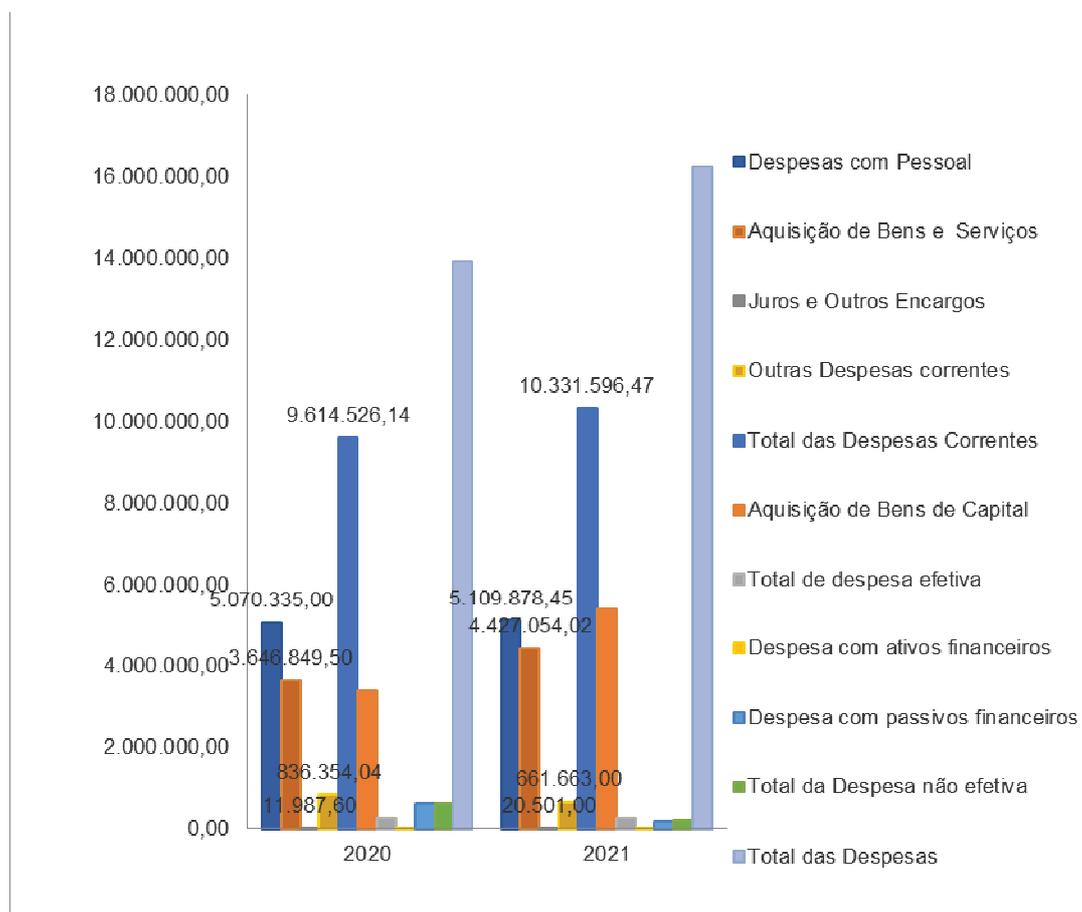
O valor estimado ao nível dos passivos financeiros explica-se pela maturidade dos financiamentos de longo prazo contratados junto das Instituições Bancárias, todos eles já em fase de amortização.

1.4.4.3 Despesa Total

€

Rubricas	Valor			
	Orçamento para 2021		Orçamento para 2022	
	Montante	variação%	Montante	variação%
Despesas com Pessoal	5.109.878,45	31,48	5.043.828,72	30,42
Aquisição de Bens e Serviços	4.427.054,02	27,27	4.379.610,36	26,42
Juros e Outros Encargos	20.501,00	0,13	15.132,19	0,09
Transferências e subsídios Correntes	661.663,00	310,55	848.163,10	5,12
Outras Despesas Correntes	112.500,00	0,69	105.000,00	0,63
Total das Despesas Correntes	10.331.596,47	63,65	10.391.734,37	62,68
Aquisição de Bens de Capital	5.410.090,94	33,33	5.815.071,55	35,07
Transferências e subsídios de Capital	276.821,00	1,71	176.775,68	1,07
Total das Despesas Capital	5.686.911,94	35,04	5.991.847,23	36,14
Total da Despesa Efetiva	16.018.508,41	98,69	16.383.581,60	98,82
Despesa com ativos financeiros	17.771,00	0,11	0,00	0,00
Despesa com passivos financeiros	195.287,24	1,20	195.478,22	1,18
Total da Despesa não Efetiva	213.058,24	1,31	195.478,22	1,18
Total das Despesas	16.231.566,65	100,00	16.579.059,82	100,00

Da análise aos valores previsionais da despesa para o ano 2022, cerca de 63% respeitam a despesas correntes, e das quais cerca de 30% destinadas a despesas com pessoal. Relativamente às despesas de capital, é de referir que 97% das mesmas, são para investir em aquisição de bens.



1.5. RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

Em conformidade com a parte final do n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, consta de anexo ao presente relatório a relação das responsabilidades contingentes, entendidas como possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:

- a. Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou
- b. O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

Contraordenações

CO Ambientais	Situação	Valor da coima
CO208/2016	Apresentada defesa	de 12.000 € a 48.000 €
CO49/DAJ	Idem	de 2.000 € a 22.500 €
PCO27385/2021	Apresentada defesa	de 4.000 € a 8.000 € de 600 € a 4.000 €

CO Estradal	Situação	Valor da coima
Auto 162962	Apresentada defesa	de 150 € a 1.000 €
Auto 162418	Idem	de 500 € a 1.500 €
Auto 915502020	Aguarda resposta da ANSR	de 120 € a 600 €
Auto 915502046	Idem	de 60 € a 300 €
Auto 915502038	Idem	de 120 € a 600 €
Auto 286345285	Idem	de 300 € a 1500 €
Auto 273767089	Idem	de 600 € a 3.000 €
Auto 273766058	Idem	de 600 € a 3.000 €
Auto 273768816	Idem	de 600 € a 3.000 €
Auto 273759779	Idem	de 600 € a 3.000 €

Processos Judiciais

Nº. de Processo	Identificação	Situação	Valores
356/17.6BEBJA	Ação administrativa	Terminou a fase dos articulados	19.420,00 €
131284/12.4YIPRT	Ação administrativa	Aguarda data de julgamento	7.648,77
2/19.3BEBJA	Acção Administrativa	Findos os articulados	16.410,85 €

1.6. PRINCÍPIOS E REGRAS ORÇAMENTAIS

Os documentos previsionais foram preparados em conformidade com os princípios e regras orçamentais previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e, Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro alterado, na matéria em apreço, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. Não obstante, foi derogada a regra previsional prevista na alínea c) do ponto 3.3.1 do Pocal considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto.

Para além das regras acima referidas, foi dado cumprimento ao disposto nos n.º 1 e 2 do art.º 21 da Lei n.º 2/2020, de 31 de março – LOE/2020,

1.7. MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS PELO MUNICÍPIO

Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, consta de anexo o mapa das entidades participadas pelo município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente.

1.8 ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E PREÇOS

Para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, e nos termos do art.º 13º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços, os valores das taxas e preços previstos são atualizados no presente orçamento anual, de acordo com a taxa de inflação, referente ao fecho do ano de 2021.

Mapa Resumo da Receita e da Despesa



ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
CM FERREIRA		

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2022

R E C E I T A S	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	1.795.483,90	10.8
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	10.904,96	0.1
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	110.702,06	0.7
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	453.069,88	2.7
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.934.270,54	47.9
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	710.574,90	4.3
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.568,57	0.1
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	11.032.574,81	66.5
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	15.946,25	0.1
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.530.537,76	33.4
11 ACTIVOS FINANCEIROS		
12 PASSIVOS FINANCEIROS		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	5.546.484,01	33.5
OUTRAS RECEITAS		
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1,00	0.0
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	1,00	0.0
TOTAL GERAL	16.579.059,82	100.0

D E S P E S A S	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	5.043.828,72	30.4
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	4.379.610,36	26.4
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	15.132,19	0.1
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	848.162,10	5.1
05 SUBSÍDIOS	1,00	0.0
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000,00	0.6
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	10.391.734,37	62.7
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	5.815.071,55	35.1
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	176.775,68	1.1
09 ACTIVOS FINANCEIROS		
10 PASSIVOS FINANCEIROS	195.478,22	1.2
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	6.187.325,45	37.3
TOTAL GERAL	16.579.059,82	100.0

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual da Receita



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo

Pág. : 1
Ano : 2022

Tipo de Orçamento : DA RECEITA		Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS		Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO		Desagregar :		Euros	
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2022 Período	Soma	2023	2024	2025	2026	
	Receita corrente		11.032.574,81	11.032.574,81	11.127.158,25	11.222.545,41	11.318.785,34	11.415.890,22	
R1	Receita fiscal		1.806.388,86	1.806.388,86	1.822.646,38	1.839.054,18	1.855.601,64	1.872.302,05	
R11	Impostos diretos		1.795.483,90	1.795.483,90	1.811.643,26	1.827.948,04	1.844.399,59	1.860.999,17	
R12	Impostos indiretos		10.904,96	10.904,96	11.003,12	11.106,14	11.202,05	11.302,88	
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde								
R3	Taxas, multas e outras penalidades		110.702,06	110.702,06	111.748,83	112.754,57	113.769,37	114.793,30	
R4	Rendimentos de propriedade		453.069,88	453.069,88	457.147,51	461.261,83	465.413,19	469.601,91	
R5	Transferências e subsídios correntes		7.934.270,54	7.934.270,54	8.000.918,76	8.068.166,82	8.136.020,11	8.204.484,08	
R51	Transferências correntes		7.934.270,54	7.934.270,54	8.000.918,76	8.068.166,82	8.136.020,11	8.204.484,08	
R511	Administrações Públicas		7.652.460,40	7.652.460,40	7.719.108,62	7.786.356,68	7.854.209,97	7.922.673,94	
R5111	Administração Central - Estado		7.527.951,80	7.527.951,80	7.594.224,76	7.661.094,19	7.728.565,44	7.796.643,93	
R5112	Português								
R5112	Administração Central - Outras entidades		109.138,52	109.138,52	109.375,45	109.614,50	109.855,71	110.099,09	
R5113	Segurança Social		15.370,08	15.370,08	15.508,41	15.647,99	15.788,82	15.930,92	
R5114	Administração Regional								
R5115	Administração Local								
R512	Exterior - U E		281.810,14	281.810,14	281.810,14	281.810,14	281.810,14	281.810,14	
R513	Outras								
R52	Subsídios correntes								
R6	Venda de bens e serviços		710.574,90	710.574,90	716.970,08	723.422,79	729.933,82	736.499,25	
R7	Outras receitas correntes		17.568,57	17.568,57	17.726,69	17.885,22	18.047,21	18.209,63	
R8	Receita de capital		5.546.485,01	5.546.485,01	5.159.486,59	5.172.605,19	5.185.841,85	5.199.197,63	
R9	Venda de bens de investimento		15.946,25	15.946,25	15.946,25	15.946,25	15.946,25	15.946,25	
R9	Transferências e subsídios de capital		5.530.537,76	5.530.537,76	5.143.539,34	5.156.657,94	5.169.894,60	5.183.250,38	
R91	Transferências de capital		5.530.537,76	5.530.537,76	5.143.539,34	5.156.657,94	5.169.894,60	5.183.250,38	
R911	Administrações Públicas		5.530.537,76	5.530.537,76	5.143.539,34	5.156.657,94	5.169.894,60	5.183.250,38	
R9111	Administração Central - Estado		5.130.537,76	5.130.537,76	5.143.539,34	5.156.657,94	5.169.894,60	5.183.250,38	
R9112	Português								
R9112	Administração Central - Outras entidades		400.000,00	400.000,00					
R9113	Segurança Social								
R9114	Administração Regional								
R9115	Administração Local								
R912	Exterior - U E								
R913	Outras								
R92	Subsídios de capital								
R10	Outras receitas de capital								
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
R12	Receita efetiva [1]		16.579.059,82	16.579.059,82	16.286.644,84	16.395.150,60	16.504.627,19	16.615.087,85	
R13	Receita não efetiva [2]								
R14	Receita com ativos financeiros								
R14	Receita com passivos financeiros								
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais								
	Receita total [3] = [1] + [2]		16.579.059,82	16.579.059,82	16.286.644,84	16.395.150,60	16.504.627,19	16.615.087,85	

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual da Despesa



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo

Pág. : 1
Ano : 2022

Tipo de Orçamento : DA DESPESA		Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS		Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO		Desagregar :		Euros	
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2022 Período	Soma	2023	2024	2025	2026	
	Despesa corrente		10.391.734,37	10.391.734,37	10.015.249,93	9.893.233,10	9.822.290,75	9.860.013,13	
D1	Despesas com o pessoal		5.043.828,72	5.043.828,72	5.031.538,39	5.006.146,24	5.006.146,24	5.006.146,24	
D11	Remunerações Certas e Permanentes		3.783.579,70	3.783.579,70	3.789.783,85	3.764.391,70	3.764.391,70	3.764.391,70	
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		205.928,40	205.928,40	205.928,40	205.928,40	205.928,40	205.928,40	
D13	Segurança social		1.054.320,62	1.054.320,62	1.035.826,14	1.035.826,14	1.035.826,14	1.035.826,14	
D2	Aquisição de bens e serviços		4.379.610,36	4.379.610,36	4.071.421,49	3.902.161,51	3.831.327,63	3.870.362,02	
D3	Juros e outros encargos		15.132,19	15.132,19	14.956,75	14.789,48	14.681,01	13.369,00	
D4	Transferências e subsídios correntes		848.163,10	848.163,10	792.333,30	865.135,87	865.135,87	865.135,87	
D41	Transferências correntes		848.162,10	848.162,10	792.332,30	865.134,87	865.134,87	865.134,87	
D411	Administrações Públicas		403.806,57	403.806,57	331.002,00	403.804,57	403.804,57	403.804,57	
D4111	Administração Central - Estado		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
D4112	Português								
D4112	Administração Central - Outras entidades								
D4113	Segurança Social								
D4114	Administração Regional								
D4115	Administração Local		403.805,57	403.805,57	331.001,00	403.803,57	403.803,57	403.803,57	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		395.767,50	395.767,50	411.927,30	411.927,30	411.927,30	411.927,30	
D413	Famílias		48.586,03	48.586,03	49.401,00	49.401,00	49.401,00	49.401,00	
D414	Outras		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
D42	Subsídios Correntes		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
D5	Outras despesas correntes		105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	
	Despesa de capital		5.991.847,23	5.991.847,23	4.628.081,43	1.997.581,00	1.531.681,00	1.522.577,00	
D6	Aquisição de bens de capital		5.815.071,55	5.815.071,55	4.132.940,43	1.757.440,00	1.296.540,00	1.287.436,00	
D7	Transferências e subsídios de capital		176.775,68	176.775,68	495.141,00	240.141,00	235.141,00	235.141,00	
D71	Transferências de capital		176.775,68	176.775,68	495.141,00	240.141,00	235.141,00	235.141,00	
D711	Administrações Públicas		161.865,00	161.865,00	315.140,00	160.140,00	155.140,00	155.140,00	
D7111	Administração Central - Estado								
D7112	Português								
D7112	Administração Central - Outras entidades								
D7113	Segurança Social								
D7114	Administração Regional								
D7115	Administração Local		161.865,00	161.865,00	315.140,00	160.140,00	155.140,00	155.140,00	
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		4,00	4,00	160.001,00	60.001,00	60.001,00	60.001,00	
D713	Famílias		14.906,68	14.906,68	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
D714	Outras								
D72	Subsídios de capital								
D8	Outras despesas de capital		16.383.581,60	16.383.581,60	14.643.331,36	11.890.814,10	11.353.971,75	11.382.590,13	
	Despesa efetiva [4]		195.478,22	195.478,22	195.648,70	150.987,42	151.090,87	62.943,95	
	Despesa não efetiva [5]								
D9	Despesa com ativos financeiros		195.478,22	195.478,22	195.648,70	150.987,42	151.090,87	62.943,95	
D10	Despesa com passivos financeiros								
	Despesa total [6] = [4] + [5]		16.579.059,82	16.579.059,82	14.838.980,06	12.041.801,52	11.505.062,62	11.445.534,08	

Mapa das Receitas e Despesas, desagregado, por Classificação Económica



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo

Pág. : 1
Ano : 2022

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S

Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2023	2024	2025	2026
R1	Receita corrente		11.032.574,81	11.032.574,81	11.127.158,25	11.222.545,41	11.318.785,34	11.415.890,22
	Receita fiscal		1.806.388,86	1.806.388,86	1.822.646,38	1.839.054,18	1.855.601,64	1.872.302,05
R11	Impostos diretos		1.795.483,90	1.795.483,90	1.811.643,26	1.827.948,04	1.844.399,59	1.860.999,17
01	IMPOSTOS DIRECTOS		1.795.483,90	1.795.483,90	1.811.643,26	1.827.948,04	1.844.399,59	1.860.999,17
0102	OUTROS		1.795.483,90	1.795.483,90	1.811.643,26	1.827.948,04	1.844.399,59	1.860.999,17
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS		632.525,24	632.525,24	638.217,97	643.961,93	649.757,59	655.605,40
010203	Imposto Unico de Circulação		175.949,39	175.949,39	177.532,93	179.130,73	180.742,91	182.369,59
010204	Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imoveis		752.649,77	752.649,77	759.423,62	766.258,43	773.154,76	780.113,15
010205	Derrama		234.359,50	234.359,50	236.468,74	238.596,95	240.744,33	242.911,03
R12	Impostos indiretos		10.904,96	10.904,96	11.003,12	11.106,14	11.202,05	11.302,88
02	IMPOSTOS INDIRECTOS		10.904,96	10.904,96	11.003,12	11.106,14	11.202,05	11.302,88
0202	OUTROS		10.904,96	10.904,96	11.003,12	11.106,14	11.202,05	11.302,88
020206	Impostos Indirectos Esp.das Autarquias Locais		10.904,96	10.904,96	11.003,12	11.106,14	11.202,05	11.302,88
02020601	Mercados e Feiras		1.000,00	1.000,00	1.009,00	1.018,08	1.027,24	1.036,49
02020602	Loteamentos e Obras		5.430,66	5.430,66	5.479,54	5.528,85	5.578,61	5.628,82
02020603	Ocupação da Via Pública		684,03	684,03	690,19	696,40	702,67	708,99
02020699	Outros		3.790,27	3.790,27	3.824,39	3.862,81	3.893,53	3.928,58
0202069901	Taxa Municipal de Direitos de Passagem		2.969,84	2.969,84	2.996,57	3.027,54	3.050,75	3.078,21
0202069902	Taxa de Deposito da Ficha Tecnica da Habitação		9,47	9,47	9,56	9,64	9,73	9,82
0202069999	Outros		810,96	810,96	818,26	825,63	833,05	840,55
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades		110.702,06	110.702,06	111.748,83	112.754,57	113.769,37	114.793,30
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		110.702,06	110.702,06	111.748,83	112.754,57	113.769,37	114.793,30
0401	TAXAS		99.506,14	99.506,14	100.452,15	101.356,22	102.268,43	103.188,85
040123	Taxas Especificas das Autarquias Locais		99.506,14	99.506,14	100.452,15	101.356,22	102.268,43	103.188,85
04012301	Mercados e Feiras		4.000,00	4.000,00	4.036,00	4.072,32	4.108,97	4.145,96
04012302	Loteamentos e Obras		37.627,63	37.627,63	37.966,28	38.307,98	38.652,75	39.000,62
04012303	Ocupação da Via Pública		3.525,07	3.525,07	3.556,80	3.588,81	3.621,11	3.653,70
04012306	Saneamento		1,00	1,00	1,01	1,02	1,03	1,04
04012399	Outras		54.352,44	54.352,44	54.892,06	55.386,09	55.884,57	56.387,53
0401239901	Taxa de Deposito da Ficha Tecnica da Habitação		236,37	236,37	238,50	240,64	242,81	244,99
0401239902	Taxa Pela Emissão do Cert.Registo Fixada Pela Portaria nº1334-D/2010 DE 31/12		1,00	1,00	1,01	1,02	1,03	1,04
0401239905	TAXA DE GESTÃO DE RESIDUOS -TGR		30.170,16	30.170,16	30.441,69	30.715,67	30.992,11	31.271,04
0401239999	Outras		23.944,91	23.944,91	24.210,86	24.428,76	24.648,62	24.870,46
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		11.195,92	11.195,92	11.296,68	11.398,35	11.500,94	11.604,45
040201	Juros de Mora		557,66	557,66	562,68	567,74	572,85	578,01
040204	Coimas e Penalidades por Contra Ordenações		4.032,50	4.032,50	4.068,79	4.105,41	4.142,36	4.179,64
040299	Multas e Penalidades Diversas		6.605,76	6.605,76	6.665,21	6.725,20	6.785,73	6.846,80
R4	Rendimentos de propriedade		453.069,88	453.069,88	457.147,51	461.261,83	465.413,19	469.601,91
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		453.069,88	453.069,88	457.147,51	461.261,83	465.413,19	469.601,91
0503	JUROS- ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		49,88	49,88	50,33	50,78	51,24	51,70
050301	Administração Central - Estado		49,88	49,88	50,33	50,78	51,24	51,70
0510	RENDAS		453.020,00	453.020,00	457.097,18	461.211,05	465.361,95	469.550,21
051099	Outros		453.020,00	453.020,00	457.097,18	461.211,05	465.361,95	469.550,21
R5	Transferências e subsídios correntes		7.934.270,54	7.934.270,54	8.000.918,76	8.068.166,82	8.136.020,11	8.204.484,08
R51	Transferências correntes		7.934.270,54	7.934.270,54	8.000.918,76	8.068.166,82	8.136.020,11	8.204.484,08
R511	Administrações Públicas		7.652.460,40	7.652.460,40	7.719.108,62	7.786.356,68	7.854.209,97	7.922.673,94
R5111	Administração Central - Estado Português		7.527.951,80	7.527.951,80	7.594.224,76	7.661.094,19	7.728.565,44	7.796.643,93

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo

Pág. : 2
Ano : 2022

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA		Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS		Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO		Desagregar : S		Euros	
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2022 Período	Soma	2023	2024	2025	2026	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		7.527.951,80	7.527.951,80	7.594.224,76	7.661.094,19	7.728.565,44	7.796.643,93	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		7.527.951,80	7.527.951,80	7.594.224,76	7.661.094,19	7.728.565,44	7.796.643,93	
060301	Estado		7.527.951,80	7.527.951,80	7.594.224,76	7.661.094,19	7.728.565,44	7.796.643,93	
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro		6.458.960,00	6.458.960,00	6.517.090,64	6.575.744,46	6.634.926,16	6.694.640,50	
06030102	Fundo Social Municipal		136.486,00	136.486,00	136.486,00	136.486,00	136.486,00	136.486,00	
06030103	Participação Fixa no IRS		220.658,00	220.658,00	222.643,92	224.647,72	226.669,55	228.709,57	
06030106	Transferência de Competências - Lei 50/2018		613.103,80	613.103,80	618.621,73	624.189,33	629.807,03	635.475,30	
06030107	PARTICIPAÇÃO NO IVA ç ART. 26.º-A DA LEI N.º 73/2013		70.941,00	70.941,00	71.579,47	72.223,68	72.873,70	73.529,56	
06030110	FUNDO AMBIENTAL		24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	
06030112	DIREÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO INTERNA- ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL		3.803,00	3.803,00	3.803,00	3.803,00	3.803,00	3.803,00	
R5112	Administração Central - Outras entidades		109.138,52	109.138,52	109.375,45	109.614,50	109.855,71	110.099,09	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		109.138,52	109.138,52	109.375,45	109.614,50	109.855,71	110.099,09	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		109.138,52	109.138,52	109.375,45	109.614,50	109.855,71	110.099,09	
060307	Serviços e Fundos Autónomos		77.654,26	77.654,26	77.891,19	78.130,24	78.371,45	78.614,83	
06030701	Transferência de Competências - Lei 50/2018		26.325,00	26.325,00	26.561,93	26.800,98	27.042,19	27.285,57	
06030799	Outras		51.329,26	51.329,26	51.329,26	51.329,26	51.329,26	51.329,26	
060309	Serviços e Fundos Autónomos - Sub.Protecção Emprego e Formação Profissional		31.484,26	31.484,26	31.484,26	31.484,26	31.484,26	31.484,26	
06030901	MEDIDA CONTRATO INSERÇÃO		4.612,94	4.612,94	4.612,94	4.612,94	4.612,94	4.612,94	
06030902	PORTARIA 127/2009 - GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL		11.580,30	11.580,30	11.580,30	11.580,30	11.580,30	11.580,30	
06030904	PROGRAMA MERCADO ABERTO DE EMPREGO		15.291,02	15.291,02	15.291,02	15.291,02	15.291,02	15.291,02	
R5113	Segurança Social		15.370,08	15.370,08	15.508,41	15.647,99	15.788,82	15.930,92	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		15.370,08	15.370,08	15.508,41	15.647,99	15.788,82	15.930,92	
0606	SEGURANÇA SOCIAL		15.370,08	15.370,08	15.508,41	15.647,99	15.788,82	15.930,92	
060601	Sistemas de Solidariedade e Segurança Social		15.370,08	15.370,08	15.508,41	15.647,99	15.788,82	15.930,92	
R5114	Administração Regional								
R5115	Administração Local								
R512	Exterior - U E		281.810,14	281.810,14	281.810,14	281.810,14	281.810,14	281.810,14	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		281.810,14	281.810,14	281.810,14	281.810,14	281.810,14	281.810,14	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		281.810,14	281.810,14	281.810,14	281.810,14	281.810,14	281.810,14	
060306	Estado - Part. Comunit. em Proj. Co-Financiados		281.810,14	281.810,14	281.810,14	281.810,14	281.810,14	281.810,14	
06030601	FUNDO SOCIAL EUROPEU		281.810,14	281.810,14	281.810,14	281.810,14	281.810,14	281.810,14	
R513	Outras								
R52	Subsídios correntes								
R6	Venda de bens e serviços		710.574,90	710.574,90	716.970,08	723.422,79	729.933,82	736.499,25	
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		710.574,90	710.574,90	716.970,08	723.422,79	729.933,82	736.499,25	
0701	VENDA DE BENS		260.899,52	260.899,52	263.247,61	265.616,85	268.007,40	270.419,46	
070102	Livros e Documentação Tecnica		2.557,66	2.557,66	2.580,68	2.603,91	2.627,34	2.650,99	
070103	Publicações e Impressos		44,30	44,30	44,70	45,10	45,51	45,92	
070105	Bens Inutilizados		6.505,67	6.505,67	6.564,22	6.623,30	6.682,91	6.743,05	
070108	MERCADORIAS		243,45	243,45	245,64	247,85	250,08	252,33	
070111	Produtos Acabados e Intermedios		251.548,44	251.548,44	253.812,37	256.096,69	258.401,56	260.727,17	
07011102	Outros		251.548,44	251.548,44	253.812,37	256.096,69	258.401,56	260.727,17	
0701110201	AGUA		250.780,50	250.780,50	253.037,52	255.314,86	257.612,70	259.931,21	
0701110202	OUTROS		767,94	767,94	774,85	781,83	788,86	795,96	
0702	SERVIÇOS		433.961,98	433.961,98	437.867,66	441.808,43	445.784,93	449.793,02	
070201	Aluguer de Espaços e Equipamentos		668,38	668,38	674,40	680,46	686,59	692,77	

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo

Pág. : 3
Ano : 2022

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S

Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2023	2024	2025	2026
070208	Serviços Sociais,Recreativ,Cult.e de Desporto		78.378,75	78.378,75	79.084,16	79.795,91	80.514,08	81.234,70
07020801	Serviços Sociais		22.612,59	22.612,59	22.816,10	23.021,45	23.228,64	23.437,70
0702080101	SERVIÇOS SOCIAIS		22.612,59	22.612,59	22.816,10	23.021,45	23.228,64	23.437,70
07020802	Serviços Recreativos		24.207,66	24.207,66	24.425,53	24.645,36	24.867,17	25.090,97
0702080202	PISCINA COBERTA , DESCOBERTA E PAVILHÃO DE DESPORTOS		24.206,66	24.206,66	24.424,52	24.644,34	24.866,14	25.089,93
0702080299	Outros		1,00	1,00	1,01	1,02	1,03	1,04
07020803	Serviços Culturais		11.264,00	11.264,00	11.365,38	11.467,66	11.570,87	11.671,01
0702080302	MUSEU, CINEMA E UNIVERSIDADE POPULAR		11.264,00	11.264,00	11.365,38	11.467,66	11.570,87	11.671,01
07020804	Serviços Desportivos		20.294,50	20.294,50	20.477,15	20.661,44	20.847,40	21.035,02
0702080401	PISCINA COBERTA, PAVILHÃO DESPORTOS E ESTADIO		20.288,40	20.288,40	20.471,00	20.655,23	20.841,13	21.028,70
0702080499	OUTROS		6,10	6,10	6,15	6,21	6,27	6,32
070209	Serviços Especificos das Autarquias		354.727,60	354.727,60	357.920,16	361.141,42	364.391,91	367.671,46
07020901	Saneamento		99.792,84	99.792,84	100.690,98	101.597,19	102.511,57	103.434,17
07020902	Resíduos Sólidos		182.669,44	182.669,44	184.313,47	185.972,29	187.646,04	189.334,85
07020903	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias		1,00	1,00	1,01	1,02	1,03	1,04
0702090302	Transportes Escolares		1,00	1,00	1,01	1,02	1,03	1,04
07020904	Trabalhos por Conta de Particulares		18.398,88	18.398,88	18.564,47	18.731,55	18.900,13	19.070,24
07020905	Cemitérios		38.021,31	38.021,31	38.363,50	38.708,77	39.057,15	39.408,67
07020906	Mercados e Feiras		1,00	1,00	1,01	1,02	1,03	1,04
07020907	Parques de Estacionamento		11.530,00	11.530,00	11.633,77	11.738,47	11.844,12	11.950,72
07020909	Canideos e Gatideos		258,54	258,54	260,87	263,21	265,79	268,19
07020999	Outros		4.054,59	4.054,59	4.091,08	4.127,90	4.165,05	4.202,54
070299	Outros		187,25	187,25	188,94	190,64	192,35	194,09
07029901	ENCARGOS DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS POR APLICAÇÃO DA PORTARIA Nº1637/06 DE 27/09		186,25	186,25	187,93	189,62	191,32	193,05
07029999	OUTROS		1,00	1,00	1,01	1,02	1,03	1,04
0703	RENDAS		15.713,40	15.713,40	15.854,81	15.997,51	16.141,49	16.286,77
070301	Habitacões		1.357,92	1.357,92	1.370,14	1.382,47	1.394,91	1.407,47
070302	Edificios		14.129,40	14.129,40	14.256,56	14.384,87	14.514,34	14.644,97
07030201	RENDAS (BAR DA PISCINA, BAR DO JARDIM PUBLICO E BAR DO TERMINAL RODOVIARIO)		11.040,00	11.040,00	11.139,36	11.239,61	11.340,77	11.442,84
07030202	RENDAS (TERMINAL RODOVIARIO)		3.089,40	3.089,40	3.117,20	3.145,26	3.173,57	3.202,13
070399	Outras		226,08	226,08	228,11	230,17	232,24	234,33
R7	Outras receitas correntes		17.568,57	17.568,57	17.726,69	17.885,22	18.047,21	18.209,63
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		17.568,57	17.568,57	17.726,69	17.885,22	18.047,21	18.209,63
0801	OUTRAS		17.568,57	17.568,57	17.726,69	17.885,22	18.047,21	18.209,63
080199	Outras		17.568,57	17.568,57	17.726,69	17.885,22	18.047,21	18.209,63
08019901	Indemnizações por Deterioração,Roubo e Extravio de Bens		1,00	1,00	1,01	0,02	1,03	1,04
08019905	SEGUROS (INDEMNIZAÇÕES)		3.492,87	3.492,87	3.524,31	3.556,02	3.588,03	3.620,32
08019999	Diversas		14.074,70	14.074,70	14.201,37	14.329,18	14.458,15	14.588,27
R8	Receita de capital		5.546.485,01	5.546.485,01	5.159.486,59	5.172.605,19	5.185.841,85	5.199.197,63
	Venda de bens de investimento		15.946,25	15.946,25	15.946,25	15.946,25	15.946,25	15.946,25
09	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO		15.946,25	15.946,25	15.946,25	15.946,25	15.946,25	15.946,25
0901	TERRENOS		15.946,25	15.946,25	15.946,25	15.946,25	15.946,25	15.946,25
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras		11.946,25	11.946,25	11.946,25	11.946,25	11.946,25	11.946,25
090110	Familias		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
R9	Transferências e subsídios de capital		5.530.537,76	5.530.537,76	5.143.539,34	5.156.657,94	5.169.894,60	5.183.250,38
R91	Transferências de capital		5.530.537,76	5.530.537,76	5.143.539,34	5.156.657,94	5.169.894,60	5.183.250,38
R911	Administrações Públicas		5.530.537,76	5.530.537,76	5.143.539,34	5.156.657,94	5.169.894,60	5.183.250,38
R9111	Administração Central - Estado Português		5.130.537,76	5.130.537,76	5.143.539,34	5.156.657,94	5.169.894,60	5.183.250,38

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo

Pág. : 4
Ano : 2022

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2023	2024	2025	2026
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.130.537,76	5.130.537,76	5.143.539,34	5.156.657,94	5.169.894,60	5.183.250,38
	1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5.130.537,76	5.130.537,76	5.143.539,34	5.156.657,94	5.169.894,60	5.183.250,38
	100301	Estado	1.464.620,00	1.464.620,00	1.477.621,58	1.490.740,18	1.503.976,84	1.517.332,62
	10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	717.662,00	717.662,00	724.120,96	730.638,05	737.213,79	743.848,71
	10030106	Transferências de Competências - lei 50/2018	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	10030107	ARTº 35º, Nº 3 DA LEI Nº 73/2013	726.958,00	726.958,00	733.500,62	740.102,13	746.763,05	753.483,91
	100307	Estado - Parti.Comun.em Projectos Co-Financiados	3.665.917,76	3.665.917,76	3.665.917,76	3.665.917,76	3.665.917,76	3.665.917,76
	10030703	ALENTEJO 2020	3.665.917,76	3.665.917,76	3.665.917,76	3.665.917,76	3.665.917,76	3.665.917,76
	1003070301	ALENTEJO 2020	3.610.250,31	3.610.250,31	3.610.250,31	3.610.250,31	3.610.250,31	3.610.250,31
	1003070302	POSEUR+	55.667,45	55.667,45	55.667,45	55.667,45	55.667,45	55.667,45
R9112		Administração Central - Outras entidades	400.000,00	400.000,00				
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00				
	1001	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	400.000,00	400.000,00				
	100101	PUBLICOS	400.000,00	400.000,00				
	10010101	EMPRESAS PUBLICAS	400.000,00	400.000,00				
R9113		Segurança Social						
R9114		Administração Regional						
R9115		Administração Local						
R912		Exterior - U E						
R913		Outras						
R92		Subsidios de capital						
R10		Outras receitas de capital						
R11		Reposições não abatidas aos pagamentos	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	150101	Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
		Receita efetiva [1]	16.579.059,82	16.579.059,82	16.286.644,84	16.395.150,60	16.504.627,19	16.615.087,85
		Receita não efetiva [2]						
R12		Receita com ativos financeiros						
R13		Receita com passivos financeiros						
R14		Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais						
		Receita total [3] = [1] + [2]	16.579.059,82	16.579.059,82	16.286.644,84	16.395.150,60	16.504.627,19	16.615.087,85
		Despesa corrente	10.391.734,37	10.391.734,37	10.015.249,93	9.893.233,10	9.822.290,75	9.860.013,13
D1		Despesas com o pessoal	5.043.828,72	5.043.828,72	5.031.538,39	5.006.146,24	5.006.146,24	5.006.146,24
D11		Remunerações Certas e Permanentes	3.783.579,70	3.783.579,70	3.789.783,85	3.764.391,70	3.764.391,70	3.764.391,70
	02	CAMARA MUNICIPAL	3.136.786,70	3.136.786,70	3.150.370,85	3.136.786,70	3.136.786,70	3.136.786,70
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	3.136.786,70	3.136.786,70	3.150.370,85	3.136.786,70	3.136.786,70	3.136.786,70
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	3.136.786,70	3.136.786,70	3.150.370,85	3.136.786,70	3.136.786,70	3.136.786,70
	010101	Titulares Org.Sob.e Membros de Org.Autárquicos	77.511,84	77.511,84	77.511,84	77.511,84	77.511,84	77.511,84
	010104	Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho para o Exercício de Funções Públicas por Tempo Indeterminado	2.035.256,76	2.035.256,76	2.035.256,76	2.035.256,76	2.035.256,76	2.035.256,76
	01010401	Pessoal em Funções	2.003.691,15	2.003.691,15	2.003.691,15	2.003.691,15	2.003.691,15	2.003.691,15
	01010403	Alterações Facultativas de Posicionamento Remuneratorio	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	01010404	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho	31.564,61	31.564,61	31.564,61	31.564,61	31.564,61	31.564,61

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo

Pág. : 5
Ano : 2022

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA		Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS		Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO		Desagregar : S		Euros	
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2022 Período	Soma	Plano Orçamental plurianual				
					2023	2024	2025	2026	
	010106	Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho para o Exercício de Funções Públicas a Tempo Determinado	89.535,00	89.535,00	89.535,00	89.535,00	89.535,00	89.535,00	89.535,00
	01010601	Pessoal em Funções	81.075,00	81.075,00	81.075,00	81.075,00	81.075,00	81.075,00	81.075,00
	01010604	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho	8.460,00	8.460,00	8.460,00	8.460,00	8.460,00	8.460,00	8.460,00
	010107	Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença	96.471,37	96.471,37	110.055,52	96.471,37	96.471,37	96.471,37	96.471,37
	010108	Pessoal Aguardando Aposentação	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	010109	Pessoal em Qualquer Outra Situação	145.788,19	145.788,19	145.788,19	145.788,19	145.788,19	145.788,19	145.788,19
	010111	Representação	25.889,88	25.889,88	25.889,88	25.889,88	25.889,88	25.889,88	25.889,88
	010112	Suplementos e Premios	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	010113	Subsídio de Refeição	215.966,42	215.966,42	215.966,42	215.966,42	215.966,42	215.966,42	215.966,42
	01011301	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO - RCTFPPTI	192.774,78	192.774,78	192.774,78	192.774,78	192.774,78	192.774,78	192.774,78
	01011302	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	10.493,90	10.493,90	10.493,90	10.493,90	10.493,90	10.493,90	10.493,90
	01011303	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO - RCTFPPTD	12.697,74	12.697,74	12.697,74	12.697,74	12.697,74	12.697,74	12.697,74
	010114	Subsídios de Ferias e Natal	370.050,59	370.050,59	370.050,59	370.050,59	370.050,59	370.050,59	370.050,59
	01011401	SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL - RCTFPPTI	333.948,53	333.948,53	333.948,53	333.948,53	333.948,53	333.948,53	333.948,53
	01011402	SUBSIDIO DE FERIAS E NATAL - PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	22.002,06	22.002,06	22.002,06	22.002,06	22.002,06	22.002,06	22.002,06
	01011403	SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL - RCTFPPTD	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00
	010115	Remunerações por Doença e Matern./Paternidade	77.315,65	77.315,65	77.315,65	77.315,65	77.315,65	77.315,65	77.315,65
03		ESCOLAS	646.793,00	646.793,00	639.413,00	627.605,00	627.605,00	627.605,00	627.605,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	646.793,00	646.793,00	639.413,00	627.605,00	627.605,00	627.605,00	627.605,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	646.793,00	646.793,00	639.413,00	627.605,00	627.605,00	627.605,00	627.605,00
	010104	Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho para o Exercício de Funções Públicas por Tempo Indeterminado	474.925,13	474.925,13	474.925,13	474.925,13	474.925,13	474.925,13	474.925,13
	01010401	Pessoal em Funções	474.925,13	474.925,13	474.925,13	474.925,13	474.925,13	474.925,13	474.925,13
	010107	Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença	19.188,00	19.188,00	11.808,00				
	010108	Pessoal Aguardando Aposentação	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	010113	Subsídio de Refeição	60.025,68	60.025,68	60.025,68	60.025,68	60.025,68	60.025,68	60.025,68
	01011301	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO - RCTFPPTI	60.025,68	60.025,68	60.025,68	60.025,68	60.025,68	60.025,68	60.025,68
	010114	Subsídios de Ferias e Natal	79.154,19	79.154,19	79.154,19	79.154,19	79.154,19	79.154,19	79.154,19
	01011401	SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL - RCTFPPTI	79.154,19	79.154,19	79.154,19	79.154,19	79.154,19	79.154,19	79.154,19
	010115	Remunerações por Doença e Matern./Paternidade	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
D12		Abonos Variáveis ou Eventuais ASSEMBLEIA MUNICIPAL	205.928,40	205.928,40	205.928,40	205.928,40	205.928,40	205.928,40	205.928,40
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00
	010204	Ajudas de Custo	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
	010213	Outros Suplementos e Premios	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
	01021302	Outros	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
	02	CAMARA MUNICIPAL	185.142,92	185.142,92	185.142,92	185.142,92	185.142,92	185.142,92	185.142,92
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	185.142,92	185.142,92	185.142,92	185.142,92	185.142,92	185.142,92	185.142,92
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	185.142,92	185.142,92	185.142,92	185.142,92	185.142,92	185.142,92	185.142,92
	010202	Horas Extraordinarias	143.000,00	143.000,00	143.000,00	143.000,00	143.000,00	143.000,00	143.000,00
	010204	Ajudas de Custo	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	010205	Abono para Falhas	4.141,92	4.141,92	4.141,92	4.141,92	4.141,92	4.141,92	4.141,92
	010206	Formação	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	010211	Subsídio de Turno	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo

Pág. : 6
Ano : 2022

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2022	Soma	Plano orçamental plurianual			
			Período		2023	2024	2025	2026
03	010213	Outros Suplementos e Premios	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	01021302	Outros	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
		ESCOLAS	4.285,48	4.285,48	4.285,48	4.285,48	4.285,48	4.285,48
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	4.285,48	4.285,48	4.285,48	4.285,48	4.285,48	4.285,48
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	4.285,48	4.285,48	4.285,48	4.285,48	4.285,48	4.285,48
	010202	Horas Extraordinarias	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	010204	Ajudas de Custo	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
	010205	Abono para Falhas	1.035,48	1.035,48	1.035,48	1.035,48	1.035,48	1.035,48
	010206	Formação	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	D13		Segurança social	1.054.320,62	1.054.320,62	1.035.826,14	1.035.826,14	1.035.826,14
01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00
		DESPESAS COM O PESSOAL	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00
0103		SEGURANÇA SOCIAL	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00
010309		Seguros	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00
01030901		Seguros Acid.Trabalho e Doenças	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00
		Profissionais						
02		CAMARA MUNICIPAL	906.742,80	906.742,80	890.320,00	890.320,00	890.320,00	890.320,00
01		DESPESAS COM O PESSOAL	906.742,80	906.742,80	890.320,00	890.320,00	890.320,00	890.320,00
0103		SEGURANÇA SOCIAL	906.742,80	906.742,80	890.320,00	890.320,00	890.320,00	890.320,00
010301	Encargos com a Saude	128.528,27	128.528,27	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	
010302	Outros Encargos com a Saude	27.894,53	27.894,53	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
010303	Subsidio Familiar a Crianças e Jovens	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	
010304	Outras Prestações Familiares	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	
010305	Contribuições para a Segurança Social	695.500,00	695.500,00	695.500,00	695.500,00	695.500,00	695.500,00	
01030502	Segurança Social do Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Publicas (RCTFP)	695.500,00	695.500,00	695.500,00	695.500,00	695.500,00	695.500,00	
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	433.000,00	433.000,00	433.000,00	433.000,00	433.000,00	433.000,00	
0103050202	Segurança Social - Regime Geral	262.500,00	262.500,00	262.500,00	262.500,00	262.500,00	262.500,00	
010306	Acidentados em Serviços e Doenças Profissionais	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
010309	Seguros	41.820,00	41.820,00	41.820,00	41.820,00	41.820,00	41.820,00	
01030901	Seguros Acid.Trabalho e Doenças Profissionais	41.820,00	41.820,00	41.820,00	41.820,00	41.820,00	41.820,00	
03		ESCOLAS	146.587,82	146.587,82	144.516,14	144.516,14	144.516,14	144.516,14
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	146.587,82	146.587,82	144.516,14	144.516,14	144.516,14	144.516,14
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	146.587,82	146.587,82	144.516,14	144.516,14	144.516,14	144.516,14
	010301	Encargos com a Saude	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	010302	Outros Encargos com a Saude	7.071,68	7.071,68	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	010303	Subsidio Familiar a Crianças e Jovens	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	010304	Outras Prestações Familiares	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	010305	Contribuições para a Segurança Social	133.315,14	133.315,14	133.315,14	133.315,14	133.315,14	133.315,14
	01030502	Segurança Social do Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Publicas (RCTFP)	133.315,14	133.315,14	133.315,14	133.315,14	133.315,14	133.315,14
	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
0103050202	Segurança Social - Regime Geral	83.315,14	83.315,14	83.315,14	83.315,14	83.315,14	83.315,14	
010309	Seguros	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
01030901	Seguros Acid.Trabalho e Doenças Profissionais	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
D2		Aquisição de bens e serviços	4.379.610,36	4.379.610,36	4.071.421,49	3.902.161,51	3.831.327,63	3.870.362,02
	01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	10.601,00	10.601,00	10.696,41	10.792,67	10.889,80	10.987,82
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	10.601,00	10.601,00	10.696,41	10.792,67	10.889,80	10.987,82
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	6.001,00	6.001,00	6.055,01	6.109,50	6.164,48	6.219,97
	020108	Material de Escritorio	1.000,00	1.000,00	1.009,00	1.018,08	1.027,24	1.036,49
	020109	Produtos Quimicos e Farmaceuticos	1,00	1,00	1,01	1,02	1,03	1,04

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo

Pág. : 7
Ano : 2022

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2022		Plano Orçamental plurianual			
			Período	Soma	2023	2024	2025	2026
	020115	Premios,Condecorações e Ofertas	1.000,00	1.000,00	1.009,00	1.018,08	1.027,24	1.036,49
	020118	Livros e Documentação Tecnica	500,00	500,00	504,50	509,04	513,62	518,24
	020119	Artigos Honorificos e de Decoração	1.000,00	1.000,00	1.009,00	1.018,08	1.027,24	1.036,49
	020121	Outros Bens	2.500,00	2.500,00	2.522,50	2.545,20	2.568,11	2.591,22
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	4.600,00	4.600,00	4.641,40	4.683,17	4.725,32	4.767,85
	020213	Deslocações e Estadas	1.000,00	1.000,00	1.009,00	1.018,08	1.027,24	1.036,49
	020215	Formação	600,00	600,00	605,40	610,85	616,35	621,89
	020220	Outros Trabalhos Especializados	2.000,00	2.000,00	2.018,00	2.036,16	2.054,49	2.072,98
	020225	Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	1.009,00	1.018,08	1.027,24	1.036,49
		CAMARA MUNICIPAL	3.618.928,98	3.618.928,98	3.629.955,00	3.571.308,37	3.500.102,36	3.538.761,25
02	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	3.618.928,98	3.618.928,98	3.629.955,00	3.571.308,37	3.500.102,36	3.538.761,25
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	794.968,21	794.968,21	905.042,49	880.674,40	799.931,36	806.920,99
	020101	Materias-Primas e Subsidiarias	140.000,00	140.000,00	150.124,62	140.750,30	141.260,00	142.531,34
	020102	Combustiveis e Lubrificantes	248.831,12	248.831,12	353.679,37	336.844,52	252.173,84	254.443,41
	02010201	Gasolina	1.000,00	1.000,00	1.009,00	1.018,08	1.027,24	1.036,49
	02010202	Gasóleo	188.358,65	188.358,65	292.662,65	275.278,65	190.053,88	191.764,36
	02010299	Outros	59.472,47	59.472,47	60.007,72	60.547,79	61.092,72	61.642,56
	020104	Limpeza e Higiene	20.000,00	20.000,00	20.180,00	20.361,62	20.544,87	20.729,78
	020105	Alimentação - Refeições Confeccionadas	1,00	1,00	1,01	1,02	1,03	1,04
	020106	Alimentação - Generos para Confeccionar	1.001,00	1.001,00	1.109,00	1.118,08	1.127,24	1.136,49
	020107	Vestuario e Artigos Pessoais	22.089,97	22.089,97	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
	020108	Material de Escritorio	25.000,00	25.000,00	26.546,39	25.225,00	25.452,03	25.681,09
	020109	Produtos Quimicos e Farmaceuticos	115.500,00	115.500,00	116.539,50	117.588,36	118.646,65	119.714,47
	020110	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS	1,00	1,00	1,01	1,02	1,03	1,04
	020111	Material de Consumo Clinico	1.500,00	1.500,00	1.513,50	1.527,12	1.540,87	1.554,73
	020112	Material de Transporte - Peças	25.000,00	25.000,00	25.225,00	25.452,03	25.681,09	25.912,22
	020113	Material de Consumo Hoteleiro	1.500,00	1.500,00	1.513,50	1.527,12	1.540,87	1.554,73
	020114	Outro Material - Peças	13.000,00	13.000,00	13.117,00	13.235,05	13.354,17	13.474,36
	020115	Premios,Condecorações e Ofertas	11.021,62	11.021,62	9.963,09	9.974,43	9.985,87	9.997,42
	020116	Mercadorias para Venda	2.500,00	2.500,00	2.522,50	2.545,20	2.568,11	2.591,22
	02011603	Outras	2.500,00	2.500,00	2.522,50	2.545,20	2.568,11	2.591,22
	020117	Ferramentas e Utensilios	20.000,00	20.000,00	20.180,00	20.361,62	20.544,87	20.729,78
	020118	Livros e Documentação Tecnica	1.000,00	1.000,00	1.009,00	1.018,08	1.027,24	1.036,49
	020119	Artigos Honorificos e de Decoração	1.000,00	1.000,00	1.009,00	1.018,08	1.027,24	1.036,49
	020120	Material de Educação Cultura e Recreio	15.518,50	15.518,50	15.136,00	15.272,22	15.409,66	15.548,33
	020121	Outros Bens	130.504,00	130.504,00	134.673,00	135.853,53	137.044,68	138.246,56
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2.823.960,77	2.823.960,77	2.724.912,51	2.690.633,97	2.700.171,00	2.731.840,26
	020201	Encargos das Instalações	500.000,00	500.000,00	504.500,00	509.040,50	513.621,86	518.244,46
	020202	Limpeza e Higiene	430.306,77	430.306,77	217.693,00	218.046,16	218.402,50	218.762,48
	020203	Conservação de Bens	80.000,00	80.000,00	87.512,52	80.084,05	80.720,00	81.446,48
	020205	Locação de Material de Informática	35.000,00	35.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	35.315,00
	020206	Locação de Material de Transporte	17.589,99	17.589,99	13.192,49	13.192,49	8.794,99	
	020208	Locação de outros bens	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	020209	Comunicações	132.230,56	132.230,56	157.686,64	133.420,64	134.621,42	135.833,01
	020210	Transportes	13.001,00	13.001,00	14.117,00	14.235,05	14.354,17	14.474,36
	020211	Representação dos Serviços	1,00	1,00	1,01	1,02	1,03	1,04
	020212	Seguros	40.992,12	40.992,12	41.500,12	41.509,20	41.018,36	41.527,61
	020213	Deslocações e Estadas	5.002,00	5.002,00	5.047,00	5.092,41	5.138,22	5.184,44
	020214	Estudos,Pareceres,Projectos e Consultadoria	202.375,34	202.375,34	95.954,00	86.307,83	86.967,55	87.633,20
	020215	Formação	5.001,00	5.001,00	15.001,00	15.001,00	15.001,00	15.001,00
	020216	Seminarios,Exposições e Similares	2.004,00	2.004,00	10.002,01	10.002,02	10.002,03	10.002,04
	020217	Publicidade	6.940,67	6.940,67	8.457,11	8.474,71	8.492,46	8.510,37
	020218	Vigilancia e Segurança	24.100,60	24.100,60	23.476,00	22.099,00	22.198,89	22.299,68
	020219	Assistencia Tecnica	60.000,00	60.000,00	60.856,90	60.540,00	61.084,86	61.634,62
	020220	Outros Trabalhos Especializados	873.966,52	873.966,52	1.043.048,62	1.043.312,00	1.046.036,30	1.048.785,12

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo

Pág. : 8
Ano : 2022

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA		Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS		Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO		Desagregar : S		Euros	
Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2022 Período	Soma	Plano orçamental plurianual				
					2023	2024	2025	2026	
	020221	Utilização de Infraestruturas de Transportes	376,70	376,70	380,09	383,51	386,96	390,45	
	020222	Serviços de Saude	15.067,50	15.067,50	8.610,00	8.610,00	8.610,00	8.610,00	
	020224	Encargos de Cobrança de Receitas	45.000,00	45.000,00	45.405,00	45.813,65	46.225,97	46.642,00	
	020225	Outros Serviços ESCOLAS	335.004,00	335.004,00	362.471,00	365.467,73	368.491,43	371.542,34	
03	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	750.080,38	750.080,38	430.770,08	320.060,47	320.335,47	320.612,95	
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	750.080,38	750.080,38	430.770,08	320.060,47	320.335,47	320.612,95	
	020106	Alimentação - Generos para Confecionar	203.662,11	203.662,11	93.943,17	33.504,04	33.504,06	33.504,08	
	020108	Material de Escritorio	169.639,11	169.639,11	57.400,01	2,02	2,03	2,04	
	020120	Material de Educação Cultura e Recreio	3.021,00	3.021,00	3.042,15	1,00	1,00	1,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	31.002,00	31.002,00	33.501,01	33.501,02	33.501,03	33.501,04	
	020201	Encargos das Instalações	546.418,27	546.418,27	336.826,91	286.556,43	286.831,41	287.108,87	
	020202	Limpeza e Higiene	42.671,36	42.671,36	1,00	1,00	1,00	1,00	
	020210	Transportes	279.622,23	279.622,23	255.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00	
	020213	Deslocações e Estadas	2,00	2,00	2,01	1,02	1,03	1,04	
	020214	Estudos,Pareceres,Projectos e Consultadoria	31.241,08	31.241,08	2,00	1,00	1,00	1,00	
	020216	Seminarios,Exposições e Similares	1,00	1,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
	020220	Outros Trabalhos Especializados	192.880,60	192.880,60	80.821,90	30.553,41	30.828,38	31.105,83	
D3	02	Juros e outros encargos	15.132,19	15.132,19	14.956,75	14.789,48	14.681,01	13.369,00	
		CAMARA MUNICIPAL	15.132,19	15.132,19	14.956,75	14.789,48	14.681,01	13.369,00	
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	15.132,19	15.132,19	14.956,75	14.789,48	14.681,01	13.369,00	
	0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	2.029,19	2.029,19	1.853,75	1.686,48	1.578,01	266,00	
	030103	Soc. Fin. - Bancos e Outras Ins.Financeiras	2.029,19	2.029,19	1.853,75	1.686,48	1.578,01	266,00	
	03010302	Empréstimos de Médio e Longo Prazos	2.029,19	2.029,19	1.853,75	1.686,48	1.578,01	266,00	
	0301030201	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	1.744,19	1.744,19	1.573,75	1.411,48	1.308,01	1,00	
	0301030203	BANCO ESPIRITO SANTO	285,00	285,00	280,00	275,00	270,00	265,00	
	0302	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
	030201	Despesas Diversas	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
	0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	
	030305	Material de Transporte	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
	030306	MATERIAL DE INFORMÁTICA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
	030308	OUTROS INVESTIMENTOS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
	0305	OUTROS JUROS	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	
	030502	OUTROS	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	
D4		Transferências e subsídios correntes	848.163,10	848.163,10	792.333,30	865.135,87	865.135,87	865.135,87	
D41		Transferências correntes	848.162,10	848.162,10	792.332,30	865.134,87	865.134,87	865.134,87	
D411		Administrações Públicas	403.806,57	403.806,57	331.002,00	403.804,57	403.804,57	403.804,57	
D4111		Administração Central - Estado Português	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
	03	ESCOLAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
	0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
	040301	Estado	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
D4112		Administração Central - Outras entidades							
D4113		Segurança Social							
D4114		Administração Regional							
D4115		Administração Local	403.805,57	403.805,57	331.001,00	403.803,57	403.803,57	403.803,57	
	02	CAMARA MUNICIPAL	331.000,00	331.000,00	331.000,00	331.000,00	331.000,00	331.000,00	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	331.000,00	331.000,00	331.000,00	331.000,00	331.000,00	331.000,00	
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	331.000,00	331.000,00	331.000,00	331.000,00	331.000,00	331.000,00	
	040501	Continente	331.000,00	331.000,00	331.000,00	331.000,00	331.000,00	331.000,00	

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo

Pág. : 9
Ano : 2022

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA		Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS		Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO		Desagregar : S		Euros	
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2022 Período	Soma	Plano orçamental plurianual				
					2023	2024	2025	2026	
	04050102 Freguesias		270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00
03	04050104 Associações de Municípios		61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00
	ESCOLAS		72.805,57	72.805,57	1,00	72.803,57	72.803,57	72.803,57	72.803,57
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		72.805,57	72.805,57	1,00	72.803,57	72.803,57	72.803,57	72.803,57
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		72.805,57	72.805,57	1,00	72.803,57	72.803,57	72.803,57	72.803,57
040501	Continente		72.805,57	72.805,57	1,00	72.803,57	72.803,57	72.803,57	72.803,57
04050102	Freguesias		72.805,57	72.805,57	1,00	72.803,57	72.803,57	72.803,57	72.803,57
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		395.767,50	395.767,50	411.927,30	411.927,30	411.927,30	411.927,30	411.927,30
02	CÂMARA MUNICIPAL		328.839,20	328.839,20	345.001,00	345.001,00	345.001,00	345.001,00	345.001,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		328.839,20	328.839,20	345.001,00	345.001,00	345.001,00	345.001,00	345.001,00
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		328.839,20	328.839,20	345.001,00	345.001,00	345.001,00	345.001,00	345.001,00
040701	Instituições sem Fins Lucrativos		328.839,20	328.839,20	345.001,00	345.001,00	345.001,00	345.001,00	345.001,00
03	ESCOLAS		66.928,30	66.928,30	66.926,30	66.926,30	66.926,30	66.926,30	66.926,30
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		66.928,30	66.928,30	66.926,30	66.926,30	66.926,30	66.926,30	66.926,30
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		66.928,30	66.928,30	66.926,30	66.926,30	66.926,30	66.926,30	66.926,30
040701	Instituições sem Fins Lucrativos		66.928,30	66.928,30	66.926,30	66.926,30	66.926,30	66.926,30	66.926,30
D413	Famílias		48.586,03	48.586,03	49.401,00	49.401,00	49.401,00	49.401,00	49.401,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		32.186,03	32.186,03	33.001,00	33.001,00	33.001,00	33.001,00	33.001,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		32.186,03	32.186,03	33.001,00	33.001,00	33.001,00	33.001,00	33.001,00
0408	FAMÍLIAS		32.186,03	32.186,03	33.001,00	33.001,00	33.001,00	33.001,00	33.001,00
040802	OUTRAS		32.186,03	32.186,03	33.001,00	33.001,00	33.001,00	33.001,00	33.001,00
03	ESCOLAS		16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00
0408	FAMÍLIAS		16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00
040802	OUTRAS		16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00
D414	Outras		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
040101	PÚBLICAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
04010101	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
040102	PRIVADAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D42	Subsídios Correntes		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
05	SUBSÍDIOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
050101	PÚBLICAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
05010101	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D5	Outras despesas correntes		105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00
0602	DIVERSAS		105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00
060201	IMPOSTOS E TAXAS		55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
060203	Outras		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
06020304	Serviços Bancários		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
06020305	Outras		45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
D6	Despesa de capital		5.991.847,23	5.991.847,23	4.628.081,43	1.997.581,00	1.531.681,00	1.522.577,00	1.287.436,00
02	Aquisição de bens de capital		5.815.071,55	5.815.071,55	4.132.940,43	1.757.440,00	1.296.540,00	1.287.436,00	1.287.436,00
	CÂMARA MUNICIPAL		4.695.105,06	4.695.105,06	3.944.946,00	1.723.940,00	1.263.040,00	1.253.936,00	1.253.936,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		4.695.105,06	4.695.105,06	3.944.946,00	1.723.940,00	1.263.040,00	1.253.936,00	1.253.936,00
0701	INVESTIMENTOS		4.006.798,87	4.006.798,87	3.004.041,00	1.153.036,00	842.136,00	833.033,00	833.033,00
070101	Terrenos		7,00	7,00	62.000,00	62.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00
070102	HABITAÇÕES		4,00	4,00	160.001,00	160.001,00	160.001,00	160.001,00	160.001,00
07010201	Construção		1,00	1,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo

Pág. : 10
Ano : 2022

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2023	2024	2025	2026
07010202	Aquisição		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
07010203	Reparação e Beneficiação		2,00	2,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
070103	Edifícios		122.695,39	122.695,39	194.009,00	59.009,00	58.109,00	59.009,00
07010301	Instalações de Serviços		95.675,33	95.675,33	6.004,00	6.004,00	6.004,00	6.004,00
07010302	Instalações Desportivas e Recreativas		8.328,12	8.328,12	77.001,00	27.002,00	26.102,00	27.002,00
07010303	Mercados e Instalação de Fiscalização Sanitária		12.530,61	12.530,61	25.000,00			
07010307	Outros		6.161,33	6.161,33	86.004,00	26.003,00	26.003,00	26.003,00
070104	Construções Diversas		3.262.837,50	3.262.837,50	2.385.003,00	706.003,00	496.003,00	486.002,00
07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares		28.724,50	28.724,50	100.000,00			
07010402	Sistemas de Drenagem de Águas Residuais		98,05	98,05	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
07010403	Estações de Tratamento de Águas Residuais		158.487,11	158.487,11	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
07010404	Iluminação Pública		1,00	1,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
07010405	Parques e Jardins		74.557,81	74.557,81	50.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00
07010406	Instalações Desportivas e Recreativas		78.592,99	78.592,99	770.001,00	135.001,00	30.001,00	20.001,00
07010407	Captação e Distribuição da Água		55.064,09	55.064,09	25.001,00	25.001,00	25.001,00	25.001,00
07010408	Viação Rural		773.747,12	773.747,12	450.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
07010409	Sinalização e Trânsito		23.656,68	23.656,68	10.001,00	10.001,00	10.001,00	10.000,00
07010413	Outros		2.069.908,15	2.069.908,15	860.000,00	156.000,00	56.000,00	56.000,00
070106	Material de Transporte		66.002,00	66.002,00	3,00	3,00	3,00	3,00
07010601	Recolha de Resíduos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
07010602	Outro		66.001,00	66.001,00	2,00	2,00	2,00	2,00
070107	Equipamento de Informatica		55.951,00	55.951,00	20.002,00	20.001,00	20.001,00	20.001,00
070108	Software Informatico		106.703,00	106.703,00	40.001,00	15.001,00	15.001,00	15.001,00
070109	Equipamento Administrativo		13.157,75	13.157,75	21.004,00	7.002,00	7.002,00	7.002,00
070110	Equipamento Basico		252.225,15	252.225,15	101.009,00	123.007,00	53.007,00	53.006,00
07011001	Equipamento de Recolha de Resíduos		9.225,00	9.225,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
07011002	Outro		243.000,15	243.000,15	96.009,00	118.007,00	48.007,00	48.006,00
070111	Ferramentas e Utensilios		3.564,58	3.564,58	1.001,00	1.001,00	1.001,00	1.001,00
070112	Artigos e Objectos de Valor		13.653,00	13.653,00	1,00	1,00	1,00	1,00
070113	Investimentos Incorporeos		109.998,50	109.998,50	20.007,00	7,00	7,00	6,00
0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
070205	Material de Transporte - Locação Financeira		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		688.305,19	688.305,19	940.904,00	570.903,00	420.903,00	420.902,00
070303	Outras Construções e Infraestruturas		688.304,19	688.304,19	925.904,00	565.903,00	415.903,00	415.902,00
07030301	Viadutos,Arruamentos e Obras Complementares		479.487,16	479.487,16	475.902,00	415.902,00	415.902,00	415.901,00
07030306	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		1,00	1,00	300.000,00	100.000,00		
07030307	Captação e Distribuição de Agua		1,00	1,00	1,00			
07030312	Cemiterios		208.814,03	208.814,03	1,00	1,00	1,00	1,00
07030313	Outros		1,00	1,00	150.000,00	50.000,00		
070305	BENS DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL		1,00	1,00	15.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
03	ESCOLAS		1.119.966,49	1.119.966,49	187.994,43	33.500,00	33.500,00	33.500,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1.119.966,49	1.119.966,49	187.994,43	33.500,00	33.500,00	33.500,00
0701	INVESTIMENTOS		1.119.966,49	1.119.966,49	187.994,43	33.500,00	33.500,00	33.500,00
070103	Edifícios		1.084.368,14	1.084.368,14	147.727,00			
07010305	Escolas		1.084.368,14	1.084.368,14	147.727,00			
070104	Construções Diversas		1,00	1,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
07010413	Outros		1,00	1,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
070107	Equipamento de Informatica		2,00	1,00	1,00			
070109	Equipamento Administrativo		2,00	2,00	2.501,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
070110	Equipamento Basico		33.823,15	33.823,15	7.764,43	1.000,00	1.000,00	1.000,00
07011002	Outro		33.823,15	33.823,15	7.764,43	1.000,00	1.000,00	1.000,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo

Pág. : 11
Ano : 2022

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA		Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS		Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO		Desagregar : S		Euros	
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2022 Período	Soma	Plano orçamental plurianual				
					2023	2024	2025	2026	
	070113	Investimentos Incorpóreos	1.771,20	1.771,20	1,00				
D7		Transferências e subsídios de capital	176.775,68	176.775,68	495.141,00	240.141,00	235.141,00	235.141,00	235.141,00
D71		Transferências de capital	176.775,68	176.775,68	495.141,00	240.141,00	235.141,00	235.141,00	235.141,00
D711		Administrações Públicas	161.865,00	161.865,00	315.140,00	160.140,00	155.140,00	155.140,00	155.140,00
D7111		Administração Central - Estado Português							
D7112		Administração Central - Outras entidades							
D7113		Segurança Social							
D7114		Administração Regional							
D7115		Administração Local	161.865,00	161.865,00	315.140,00	160.140,00	155.140,00	155.140,00	155.140,00
02		CAMARA MUNICIPAL	161.865,00	161.865,00	315.140,00	160.140,00	155.140,00	155.140,00	155.140,00
08		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	161.865,00	161.865,00	315.140,00	160.140,00	155.140,00	155.140,00	155.140,00
0805		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	161.865,00	161.865,00	315.140,00	160.140,00	155.140,00	155.140,00	155.140,00
080501		Continente	161.865,00	161.865,00	315.140,00	160.140,00	155.140,00	155.140,00	155.140,00
08050102		Freguesias	160.143,00	160.143,00	315.140,00	160.140,00	155.140,00	155.140,00	155.140,00
08050104		Associações de Municípios	1.722,00	1.722,00					
D712		Entidades do Setor não Lucrativo	4,00	4,00	160.001,00	60.001,00	60.001,00	60.001,00	60.001,00
02		CAMARA MUNICIPAL	4,00	4,00	160.001,00	60.001,00	60.001,00	60.001,00	60.001,00
08		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4,00	4,00	160.001,00	60.001,00	60.001,00	60.001,00	60.001,00
0807		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	4,00	4,00	160.001,00	60.001,00	60.001,00	60.001,00	60.001,00
080701		Instituições sem Fins Lucrativos	4,00	4,00	160.001,00	60.001,00	60.001,00	60.001,00	60.001,00
D713		Famílias	14.906,68	14.906,68	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
02		CAMARA MUNICIPAL	14.906,68	14.906,68	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
08		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.906,68	14.906,68	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
0808		FAMÍLIAS	14.906,68	14.906,68	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
080802		Outras	14.906,68	14.906,68	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
D714		Outras							
D72		Subsídios de capital							
D8		Outras despesas de capital							
		Despesa efetiva [4]	16.383.581,60	16.383.581,60	14.643.331,36	11.890.814,10	11.353.971,75	11.382.590,13	11.382.590,13
		Despesa não efetiva [5]	195.478,22	195.478,22	195.648,70	150.987,42	151.090,87	62.943,95	62.943,95
D9		Despesa com ativos financeiros							
D10		Despesa com passivos financeiros	195.478,22	195.478,22	195.648,70	150.987,42	151.090,87	62.943,95	62.943,95
02		CAMARA MUNICIPAL	195.478,22	195.478,22	195.648,70	150.987,42	151.090,87	62.943,95	62.943,95
10		PASSIVOS FINANCEIROS	195.478,22	195.478,22	195.648,70	150.987,42	151.090,87	62.943,95	62.943,95
1006		EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	195.478,22	195.478,22	195.648,70	150.987,42	151.090,87	62.943,95	62.943,95
100603		Soc.Fin.- Bancos e Outras	195.478,22	195.478,22	195.648,70	150.987,42	151.090,87	62.943,95	62.943,95
		Inst.Financeiras							
10060301		CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	141.792,70	141.792,70	141.963,18	97.301,90	97.405,35	9.258,43	9.258,43
10060303		NOVO BANCO	53.685,52	53.685,52	53.685,52	53.685,52	53.685,52	53.685,52	53.685,52
		Despesa total [6] = [4] + [5]	16.579.059,82	16.579.059,82	14.838.980,06	12.041.801,52	11.505.062,62	11.445.534,08	11.445.534,08
		Saldo total [3] - [6]			1.447.664,78	4.353.349,08	4.999.564,57	5.169.553,77	5.169.553,77
		Saldo global [1] - [4]	195.478,22	195.478,22	1.643.313,48	4.504.336,50	5.150.655,44	5.232.497,72	5.232.497,72

Articulado Normas de Execução do Orçamento



4. ARTICULADO

Normas de execução do orçamento

(alínea d) do n.º 1 do art.º 46 da lei 73/2013, de 3 de setembro)

Capítulo I

Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º

Definição e objeto

O presente documento estabelece regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (ponto 2.9.; 3.3. e 8.3.1.), da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do orçamento do Município no ano de 2021, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º

Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a. registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b. registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
 - c. registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores;

Artigo 3.º

Alterações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

1. O presidente da Câmara Municipal, com base em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas, reorientando através do mecanismo das alterações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, no cumprimento estrito do disposto nos números 8.3.1 do POCAL, na NCP 26 do SNC-AP e das competências dos órgãos municipais estabelecidas no Anexo I da Lei nº 75º/2013, de 12 de setembro;

2. A regra de modificação do orçamento mantém-se em conformidade com o ponto 8.3.1 do POCAL e que estão articulação com a NCP 26 do SNC-AP:
 - 2.1. Alteração orçamental modificativa – é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor; ou

 - 2.2. - Alteração orçamental permutativa” – é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.

3. As “alterações orçamentais modificativas” que tenham como contrapartida receitas legalmente consignadas; empréstimos contratados; ou uma nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial, bem como as “alterações orçamentais permutativas”, são da competência da Câmara Municipal, sem prejuízo da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, as demais “alterações” orçamentais são da competência da Assembleia Municipal.

Artigo 4.º

Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar assim como pelo controlo das despesas realizadas no que concerne ao controlo dos correspondentes documentos justificativos.

2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a Câmara Municipal as quais serão encaminhadas para o serviço de finanças.

3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para o já citado serviço, no prazo máximo de 2 dias úteis.
4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de € 5.000 por mês, devem ser enviados ao serviço de finanças em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviadas ao serviço de finanças, em 2 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
6. Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas em 4 e 5 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excecional da mesma.
7. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno.

Artigo 5.º

Gestão de ativos fixos tangíveis, propriedades de investimentos e ativos intangíveis

1. A Gestão dos investimentos municipais executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 6.º

Gestão de inventários

1. Stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo nas aplicações de “obras” e “máquinas/viaturas”, associados aos respetivos centros de custo/ folhas de obra.
4. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito de gestão de stocks, constam da norma de controlo interno.

Artigo 7.º

Contabilidade de gestão

Durante o ano de 2022 deverá ser efetivamente implementado um sistema de contabilidade analítica e controlo de gestão que permita:

- a) Apurar o custo dos equipamentos e infraestruturas municipais;
- b) Apurar os custos das funções e atividades municipais;
- c) Apurar o custo total dos Investimentos municipais;
- d) Delimitar os custos das unidades orgânicas;
- e) Quantificar o valor das transferências em numerário e em espécie para entidades terceiras.

Capítulo II

Receita orçamental

Secção I

Princípios

Artigo 8.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no orçamento, conforme disposto na Norma de Contabilidade Pública- NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
4. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de agosto poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.

5. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela DAM-SF.

Secção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo 9.º

Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
2. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.
3. Quando se trate de cobranças feitas por serviço diverso da tesouraria (posto de cobrança externo), a receita deverá ainda ser depositada diariamente pelos serviços na agência bancária mais próxima do local de cobrança, sendo o número de conta indicado pela Tesouraria.
4. A entrega de receita na tesouraria deverá ser acompanhada de resumo de cobrança ao qual terão de ser anexados, para conferência, os talões ou recibos que lhe deram origem bem como os comprovativos do depósito.
5. Nos casos referidos no número 2 deverá a Tesouraria remeter ao Serviço de Finanças, os documentos referidos em 4, para contabilização, durante o período em que não estiver em utilização o programa de faturação diversa.

Artigo 10.º

Valores creditados em conta bancária

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município de Ferreira do Alentejo, com a exceção das contas próprias de cauções, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal ou por vereador(a), com competências delegadas .
2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

Artigo 11.º

Estorno, Anulação e Restituição de Receitas

1. Os estornos de guias de receita devem ser efetuados mediante informação do serviço que solicita o estorno no dia em que se verifique a sua ocorrência, fundamentando e justificando as razões do mesmo.
2. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuadas mediante informação do serviço que solicita anulação, autorizada superiormente pelo Presidente, ou por vereador(a), com competências delegadas, fundamentando e justificando as razões para o mesmo.
3. As restituições de receitas devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada pelo serviço, e autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara, ou por vereador(a), com competências delegadas.

Secção III

Isenções e reduções

Artigo 12.º

Isenções e reduções de tributos

Aplica-se o disposto no artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, bem como o disposto nos Regulamentos Municipais

Capítulo III

Despesa orçamental

Secção I

Princípios e regras

Artigo 13.º

Princípios gerais para a realização da despesa

- 1) Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.
- 2) Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- 2.1. Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - 2.2. Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - 2.3. Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda, em conformidade com o artº 5º da LCPA;
- 3) Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
 - 4) O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período deslizante de seis meses. De igual forma se deve proceder para os contratos de quantidades.
 - 5) As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
 - 6) As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
 - 7) Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica a DAM-SF autorizada a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas.

14.º

Tramitação dos processos de despesa

1. A tramitação dos processos de despesa, estão definidos no despacho do Presidente do Presidente da Câmara, datado de 14-05-2019.
2. Em cada requisição apresentada deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.
3. Cumpre à DAM-SCP realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os demais serviços.

4. Para efeitos do referido no número anterior cada unidade, ou equiparada, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pela DAM-SCP.
5. Para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 113.º do Código do Contratos Público (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, todos os serviços municipais devem comunicar à DAM-SCP no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato

Artigo 15.º

Gestão de contratos

1. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, compete a cada uma das unidades requisitantes a gestão dos contratos em vigor.
2. Para cumprimento do disposto no número anterior, cada unidade deve propor os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos.
3. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas à DAM-SCP para que esta assegure a competente análise e tramitação adequada.

Artigo 16.º

Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização do Tribunal de Contas.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase de realização da despesa, pela DAM-SF.

Artigo 17º

Processamento das faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada, deverão ser emitidas em nome da CMFA e enviadas ao cuidado da DAM-SF no prazo de 5 dias, após a respetiva prestação, com a indicação do numero do compromisso definitivo/ requisição oficial e o numero do processo.
2. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou transporte deverão ser visadas, pelo serviço requisitante do bem / serviço contratado.
3. Fica estabelecido um prazo de 5 dias para a devolução de faturas visadas pelos serviços responsáveis à DAM-SF. Se a fatura não for visada no prazo referido anteriormente, a mesma será devolvida ao fornecedor, ou solicitada nota de crédito.
4. Na situação das faturas não se apresentarem com as condições previstas na lei e no presente normativo, cabe à DAM-SF devolver-las ao fornecedor e/ou solicitar as respetivas notas de crédito.
5. Não poderá proceder-se a pagamentos de bens e serviços ou concessão de subsídios/transferências a contribuintes do regime geral da Segurança Social de inscrição obrigatória que não apresentem declaração comprovativa da situação contributiva regularizada (pagamentos superiores a 3.000 €, líquido de IVA) e declaração comprovativa das Finanças de situação tributária regularizada (pagamentos de qualquer montante), com exceção dos pagamentos efetuados a organismos públicos.

Artigo 18.º

Processamento de remunerações e outros abonos a pessoal

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela DAM-SF, com informação disponibilizada pela Secção de Recursos Humanos.
2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na DAM-SF até 3 dias antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
4. Quando se verificar a admissão ou mudança da situação do trabalhador, depois do processamento das remunerações, será feita a regularização no mês seguinte.

Artigo 19º

Entrega de Cauções

1. Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original na DAM-SF, que deve proceder ao seu registo.
2. Cabe à DAM-SF registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.
3. As garantias bancárias ficarão à guarda da DAM-SF.
4. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à DAM-SF, nos termos do contrato e da legislação em vigor, informação onde constem as condições para libertar as cauções existentes.

Artigo 20.º

Fundos de manei

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pelo Executivo Municipal, a constituição de fundos de manei, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
2. O montante máximo de fundo de manei a atribuir será de € 2.500 salvo situações devidamente fundamentadas pelos serviços e autorizadas pelo Presidente da Câmara ou por vereador(a), com competências delegadas.
3. Os pagamentos efetuados pelo fundo de manei são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter carácter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada.
4. A competência para o pagamento de despesas por conta do fundo de manei é do responsável pelo mesmo.
5. O fundo de manei será saldado até ao dia 20 do mês de dezembro de 2022, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.
6. Os demais procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, constam do Regulamento de Fundo de Manei.

Secção II

Autorização da Despesa e Pagamentos

Artigo 21.º

Competências

1. São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, quando digam respeito à execução do orçamento da Câmara Municipal:
 - a) Até 149.639,47 €, o Presidente de Câmara;
 - b) Sem limite, a Câmara Municipal;

2. A câmara municipal na sua reunião de 13 de outubro de 2021, delegou no presidente da Câmara Municipal a autorização da despesa até ao valor de 748.196,85 €, nos termos do nº2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

3. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 30.º o Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.

4. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 22.º

Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades terceiras, excluindo freguesias, que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de recursos humanos ou patrimoniais carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro ou unidade orgânica competente e de informação financeira prévia que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara e submissão, para aprovação, à Câmara Municipal nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 23.º

Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias

1. Durante o exercício de 2022, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizam-se as seguintes formas de apoio às freguesias em reforço da sua capacidade para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no art.º 16.º do mesmo diploma:
 - a) Em numerário;

- b) Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.
2. A concessão do apoio referido no número anterior carece de pedido fundamentado da Freguesia e de informação financeira prévia da unidade responsável pela gestão financeira, e que será submetido a deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

Artigo 24.º

Compromissos Plurianuais

1. Atendendo ao disposto no art.º 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e no art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, a abertura de procedimento relativo a compromissos plurianuais, cujas despesas deem lugar a encargo orçamental em mais de que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da assembleia municipal.
2. Desde já, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais, que respeitem as regras e procedimentos previstos na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e no Decreto-Lei nº. 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista, e bem assim, a reprogramação de compromissos desde que esta não implique aumento da despesa.
3. Até ao valor de 99.759,58 euros, fica delegado no Presidente da Câmara Municipal a concessão da autorização de quaisquer compromissos plurianuais.

Artigo 25.º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
 - 1.1. Vencimentos e salários;
 - 1.2. Subsídio familiar – crianças e jovens;
 - 1.3. Gratificações, pensões de aposentação e outras;

1.4. Encargos de empréstimos;

1.5. Rendas;

1.6. Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou outros organismos;

1.7. Água, energia elétrica, gás;

1.8. Comunicações telefónicas e postais;

1.9. Prémios de seguros;

1.10. Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Secção III

Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa

Artigo 26.º

Seguros

1. Cabe à DAM -SCP desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município.
2. Os serviços municipais devem encaminhar àquela unidade as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início de vigência da apólice pretendida.
3. Cabe à DAM-SCP, efetuar a participação de sinistros à seguradora, no prazo de dois dias úteis.
4. Sempre que das informações constantes de um processo de sinistros se conclua pela negligência ou qualquer outro facto associado à não intervenção atempada dos serviços, (por exemplo, deficiente estado de conservação, reparação ou sinalização da via pública), deverão os responsáveis máximos desses serviços instaurar processo formal de averiguações, a fim de corrigir disfuncionalidades, apurar responsabilidades e, eventualmente, ressarcir o cofre municipal dos prejuízos causados.

Artigo 27.º

Despesas de deslocação

1. A utilização de viatura própria ou transporte aéreo e as deslocações ao estrangeiro carecem sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara Municipal, ou vereadores, com competência delegada.
2. As despesas decorrentes de deslocações em serviço no país carecem de autorização prévia do Presidente da Câmara Municipal, ou vereadores, com competência delegada.
3. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 5 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.
4. Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues na DAM-SF, deverá esta proceder à emissão da guia de reposição abatida e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 28.º

Operações de tesouraria

Os processos de operações de tesouraria serão organizados pela DAM-SF.

Artigo 29.º

Reposições ao município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.
2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, ou vereador(a) com delegação de competências., em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.
3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara, ou vereador(a) com delegação de competências. autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Artigo 30.º

Despesas de Representação

As despesas relativas a encargos de representação e aquisição de bens para oferta carecem de autorização expressa e prévia do Presidente da Câmara, ou vereador(a) com delegação de competências.

Secção IV

Celebração e formalização de contratos e protocolos

Artigo 31.º

Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1. Compete ao SJI a elaboração de todos os contratos administrativos referentes a procedimentos de aquisição de bens, serviços e empreitadas.
2. O outorgante em representação do Município é o Presidente da Câmara, ou vereador(a) com delegação de competências.
3. Compete à DAM- SCP a remessa ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do art.º 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 agosto, na sua redação atual.

Artigo 32º

Protocolos e contratos interadministrativos

1. Os protocolos e contratos interadministrativos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da DAM-SF para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
2. Competirá à DAM-SF proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos protocolos e contratos interadministrativos referidos no ponto anterior.

Artigo 33.º

Contratos de tarefa e avença

A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos previstos no art.º 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 34.º

Tabela de Taxas e preços

1. Nos termos do disposto no artº 13º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços, os valores das taxas e preços previstos são atualizados no presente orçamento anual, de acordo com a taxa de inflação, referente ao fecho do ano de 2021.
2. Em consequência da aplicação do disposto no número anterior, far-se-á o acerto das taxas e preços para a dezena de cêntimos mais aproximada por defeito ou excesso.
3. O disposto no número anterior constitui interpretação autêntica da norma constante do artigo 6º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços.
4. É publicada nos lugares de estilo e no sítio da internet a tabela de taxas e preços com a atualização decorrente do disposto no presente artigo.

Artigo 35.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das normas de execução do orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 36.º

Delegação de Competências

As competências do Presidente da Câmara podem ser, por este, delegadas nos vereadores

ANEXOS



7 ANEXOS

7.1. ORÇAMENTOS DAS ENTIDADES PARTICIPADAS (ALÍNEA b) DO Nº 2 DO ARTIGO 46º DA LEI Nº 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO) - Foram solicitados os Orçamentos junto das entidades que até ao dia 10 de dezembro de 2021 não foram disponibilizados ao município , por não se encontrarem aprovados.

7.2. MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS (ALÍNEA c) DO Nº 2 DO ARTIGO 46º DA LEI Nº 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO

Nome da entidade	N.º Contribuinte	% de Participação	Valor
ADEMO – Associação para Desenvolvimento Municípios Olivícolas Portugueses	504345346	6,70	1.447,95
AMAGRA – Associação de Municípios Alentejanos para a Gestão Regional do Ambiente	501144587	14,28	500,00
AMGAP – Associação de Municípios para Gestão da Água no Alentejo	509693342	3,30	29.287,47
AMPV – Associação de Municípios Portugueses do Vinho	508038430	1,30	1.000,00
AMREN2 -Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2	514051744	3,34	1.200,00
ANMP – Associação Nacional Municípios Portugueses	501627413	0,28	4.352,48
CEBAL – Centro de Biotecnologia Agrícola e Agro – Alimentar do Alentejo	509833195	0,00	5.000,00
CIMBAL – Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo	509761534	8,14	56.423,04
COTR – Centro Operativo e Tecnológico de Regadio	504777181	3,10	1.968,50
CRBA – Conservatório Regional do Baixo Alentejo	503375241	5,88	248,77
ESDIME – Agência para o Desenvolvimento Local no Alentejo Sudoeste, CRL	502149248	7,92	25.486,22

7.3 Mapa de Empréstimos



Empréstimos - Previsão de Encargos 2022

Caracterização do Empréstimo	Data de Aprovação pela A.M.	Data de Contratação do Empréstimo	Prazo do Contrato	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (C)	Capital Contratado	Capital Utilizado	Taxa de Juro		Encargos do Ano				Encargos do Ano Verificadas e não Pagas	Divida em 1 de Janeiro de 2022	Divida em 31 de dezembro de 2022	Obs.
					N.º Reg	Data				Inicial %	Atual %	Amortização	Juros	Total	Juros de Mora				
Idem	21-11-03	05-12-03	20	15	3159	31-12-03	Financiamento dos seguintes Projetos: Parque Industrial de Ferreira do Alentejo no valor de 270.145,00 € ; Parque Agro-Industrial do Penique em Odivelas no valor de 177.000,00 €; Casa Mortuária de Carhestros no valor de 60.000,00 €; Casa Mortuária de Odivelas no valor de 60.000,00 €; Casa Mortuária de Peroguarda no valor de 60.000,00 € e Casa Mortuária de Santa Margarida do Sado no valor de 60.000,00 € (N)	687.145,00	687.145,00	2,8132	0,9230	44.694,23	261,68	44.956,11		89.457,80	44.763,57	CGD	
Idem	23-09-04	19-10-04	20	13	2510	13-01-05	Financiamento dos seguintes Projetos: Centro Cultural de Odivelas no valor de 200.000,00 €; Arranjo Urbanístico do IP8 no valor de 100.000,00 €; Iluminação da Rede de Polidesportivos do Concelho (Alfindão, Figueira Cavaleiros, Oitãs, S.ª Margarida do Sado, Carhestros e Odivelas) no valor de 156.603,00 € (N)	656.603,00	656.603,00	2,56022	0,0610	41.296,39	0,00	41.296,39		123.889,14	82.592,75	CGD	
Idem	30-06-05	21-07-05	20	13	2097	24-08-05	Execução das Infraestruturas e Arranjos Urbanísticos da Zona Envolvente ao Novo Estádio Municipal (N)	721.223,00	721.223,00	2,34433	0,0000	46.955,44		46.955,44		176.082,88	129.127,44	CGD	
Idem	26-06-06	28-12-06	20	11	1828	17-01-07	Financiamento dos seguintes Projetos: Parque de Exposições e Feiras no valor de 450.000,00 €; Eltar's Alfindão-20.000,00, Odivelas- 40.000,00, Santa Margarida do Sado- 40.000,00, Construção e Conservação de Arruamentos - Rua MFA-FAL - 122.554,00, Rua Aires da Fonseca - Alfindão - 20.000,00, Rua Comb. Guerra-Fig. Caval- 25.000,00, Rua António Carilhas-Fig. Caval- 15.000,00, Arranjos Urbanísticos e Obras de Urbanização-Zona Envolvente ao Bairro 25 de Abril - Odivelas-40.000,00, Rua 1.ª de Maio em Alfindão-20.000,00, Construção do Recinto de Lazer Polivalente em Carhestros-40.000,00, Ampliação da Sede da Freguesia de Peroguarda - 40.000,00, Centro Cultural de Gasparões-40.000,00 (N)	912.654,00	912.654,00	3,729	0,800	53.685,52	285,00	53.970,52		295.270,52	241.585,00	BES	
Idem	29-06-16	14-07-16	20		1745	15-09-16	Financiamento dos seguintes Projetos: - Requalificação Urbanística da Entrada Sul de Ferreira do Alentejo no valor de 35.000,00 €; Conclusão do Estádio Municipal no valor de 583.000,00 €; Requalificação da Entrada Norte de Ferreira do Alentejo no valor de 332.000,00 €; Requalificação Urbanística da Rotunda de Odivelas no valor de 26.000,00 €; Construção do Parque Sénior de Alfindão no valor de 62.000,00 €; Construção de Arruamento em Peroguarda no valor de 43.500,00 €; Construção de Arruamento em Gasparões no valor de 36.500,00 €; Construção de Arruamento em Aldeia do Fouquerinho no valor de 28.000,00 € e Requalificação Urbanística junto ao Polidesportivo de Figueira de Cavaleiros no valor de 56.000,00 € (N)	1.200.000,00	212.465,61	0,011	0,011	8.846,64	1.614,90	10.461,54		143.863,79	135.017,15	CGD	
Soma								4.177.625,00	3.190.090,61			195.478,22	2.161,78	187.178,46		828.564,13	633.085,91		